

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 97, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.613, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaboticabal , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 1613/16



EM nº 00223/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057995/2011-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.877.873/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 09 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5981/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1613, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1613/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 1080194 e o código CRC 6C925D60.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33982/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.057995/2011-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648694** e o código CRC **DEEB5BBC**.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 4648694



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048160/2013-93
DRMC/SP
09/07/2013-14:45 - Sevinc

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.877.873/0001-02, com sede na Avenida General Osório, 218, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo – CEP 14.870-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 815, datada de 21 de dezembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 667, publicado no Diário Oficial da União datado de 09 de outubro de 2003, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC Nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011.

Termos em que,
P. Deferimento

Jaboticabal, 15 de Julho de 2013.

SP

P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ELZA TEZZEI SCANDELAI
DIRETORA EXECUTIVA
CPF/MF Nº 833.679.008-00

ANEXO II



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

1 – Requerimento solicitando a renovação, assinado pela representante legal, dirigido ao Ministério das Comunicações;

2 – Declaração firmada pela representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

3 – Certidão Negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

4 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

5 – Documento atualizado dos Estatutos Sociais;

6 – Ata da eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

7 – Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

8 – Declaração assinada pela representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Elza Scodelai

P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

ELZA TEZZEI SCANDELAI
DIRETORA EXECUTIVA



Endereço para correspondência: Avenida General Osório, 218 – Jaboticabal
– SP – CEP 14.870-000

Telefone para contato : XX-16-3202.2636

Correio Eletrônico (email): gazetafm107.9@netsite.com.br



D E C L A R A Ç Ã O

ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.877.873/0001-02, neste ato representada por sua Diretora Executiva, infra-assinada, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jaboticabal, 15 de Julho de 2013.

Elza Scandellai
**P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

**ELZA TEZZEI SCANDELAI
DIRETORA EXECUTIVA**

Flam 05
Ribeirão F.
BOM TARDÉ
FERNANDO ANTONIO PERAZZO
Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 02.877.873/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:01:36 do dia 15/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicação
Fls. 06
Páginas
Sete

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.877.873/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LIGRADOURO
AV. GENERAL OSORIO

NUMERO
218

COMPLEMENTO

CEP
14.870-100

BAIRRO/DISTrito
CENTRO

MUNICÍPIO
JABOTICABAL

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

[Voltar](#)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/07/2013 às 16:05:08 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



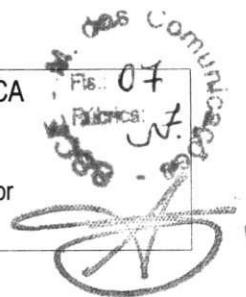
OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

JABOTICABAL - SP

Av. Major Novaes, 535 - Centro - CEP-14870-080 - Tel. (16) 3202-3015
CNPJ-50.510.734/0001-99

e-mail: tdpj.jaboticabal@yahoo.com.br

Oficial: ÁLVARO BENEDITO TORREZAN



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº:.....

RECEPÇÃO N° 1096

Prenotação nº: 1096

Natureza..... CERTIDÃO

Apresentante..... ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Interessado..... ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 1096 no livro (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 30/07/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 31/07/2013

| Descrição | Comentário Cert. | Oficial | Estado | Ipesp | R. civil | T.J. | Total |
|----------------------|------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| CERTIDAO 1096 Lv. 13 | | 28,11 | 8,03 | 5,92 | 1,48 | 1,48 | 45,02 |
| TOTAL | | 28,11 | 8,03 | 5,92 | 1,48 | 1,48 | 45,02 |

Valor do depósito: R\$ 45,02

À Receber: R\$ 0,00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

Jaboticabal, 31 de julho de 2013.

Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

| | |
|--|--|
| | Pelo interessado Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado: Jaboticabal, ____ / ____ / ____. Ass.: _____ Nome: _____ End.: _____ |
|--|--|

Observações:

USUÁRIO: SERGIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JABOTICABAL – SP.

Oficial: Álvaro Benedito Torrezan

Av. Major Novaes, 535 – Centro – Cx. Postal, 68 – Fone/Fax: (16) 3202-3015 –CEP-14870-080
e-mail: rijaboticabal@terra.com.br



C E R T I F I C O que as presentes cópias em anexo, em número de 19 (dezenove) páginas, por mim numeradas e rubricadas, são reproduções autênticas de documento arquivado e microfilmado neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3222 de 16 de fevereiro de 2011 e referem-se a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2011 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA”. Nada mais. O referido é verdade e da fé. Jaboticabal, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (31.07.2013). Eu, Antônio Sérgio dos Santos (Antonio Sérgio dos Santos) escrevente autorizado, pesquisei os arquivos, digitei, conferi, dou fé e assino.

Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 45,02

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipsesp, Reg. Civil e Tribunal de Justiça

À

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA

OFICIAL MAIOR: ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV. MAJOR NOVAES Nº 535

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL

PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

003222

Microfilmado sob n.º

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "AGAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.873/0001-02, com sede na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Av. General Osório Nº 216 - Centro, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2.011**, para que se possa efetuar o devido REGISTRO e surta todos os efeitos legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento

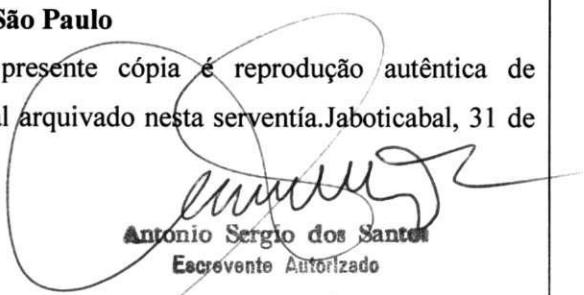
Jaboticabal, 15 de fevereiro de 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "AGAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ELZA TEZZEI SCANDELAI - PRESIDENTE



**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrivente Autorizado

ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

003222

Microfilmado sob n.º

CULTURAL "A GAZETA"

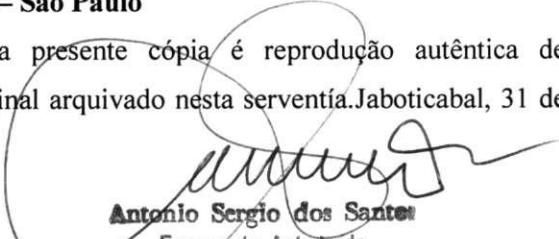
DE RADIODIFUSÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
17 DE JANEIRO DE 2011

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Avenida General Osório, 218, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, reuniram-se, em primeira convocação, com fulcro no parágrafo segundo do artigo 26º dos Estatutos Sociais, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, composta pelos Senhores, **GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.677.963-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.317.538-24, **PAULA MICHELE PIRES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Sá, 71 – Recreio dos Bandeirantes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.567.573-2-SSP/SP e CPF/MF nº 325.365.458-30, **MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Artur Verri, 52 – Bairro Nova Jaboticabal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.456-9-SSP/SP e CPF/MF nº 442.589.768-49, **JOSÉ ROBERTO SCANDELAI**, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.149-SSP/SP e CPF/MF nº 742.687.678-00; **ELZA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.202.379-SSP/SP e CPF/MF nº 833.679.008-00; **ANA CATARINA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, solteira, odontóloga, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 – Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.182.534-4-SSP/SP e CPF/MF nº 281.272.368-88; **REGIANE ESMÉRIA ALVES ELEUTÉRIO**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Nazário Kenan, 21 – Cohab II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.858.528-X-SSP/SP e CPF/MF nº 138.558.948-50; **POLIANA BARBOSA TALIBERTI**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Nazário Kenan, 21 – Cohab II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.858.528-X-SSP/SP e CPF/MF nº 138.558.948-50.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

003222

Microfilmado sob n.º

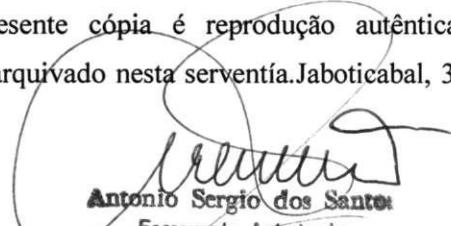
São Paulo, na Praça Dom Assis, 130 – Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.513.480-0-SSP/SP e CPF/MF nº 259.288.748-20

TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50; **JOSÉ APPARECIDO SAVAN**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Leonídio Carvalho Homem, 150, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.264.080-SSP/SP e CPF/MF nº 878.419.758-72; **CRISTIANE APARECIDA GUERREIRO CERUTTI**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua das Carmelitas, 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.230.380-5-SSP/SP e CPF/MF nº 178.685.348-50; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40 e **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10; especialmente convocados por carta registrada, datada a 05 de janeiro de 2011 e vazada no seguinte teor:

"ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, a se realizar no dia 17 de janeiro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Avenida General Osório, 218, neste município de Jaboticabal – SP, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Eleição dos membros componentes do Conselho Comunitário da entidade, conforme determinação prevista no parágrafo único do artigo 10 dos Estatutos Sociais, e exigência do Ofício nº 5453/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC, da lavra da Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações – Processo nº 53.830.001.246/99; **b)** Outros assuntos de interesse social. Jaboticabal, 05 de janeiro de 2011.
ass) Elza Tezzei Scandelai – Diretora Executiva". Assumiu a presidência dos trabalhos, a Sra. Elza Tezzei Scandelai, que convidou a mim, Mário Fernando Berlingieri para secretário. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente colocou em pauta o item central e único da assembléia, vale dizer, eleição dos membros componentes do Conselho Comunitário da entidade, para

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

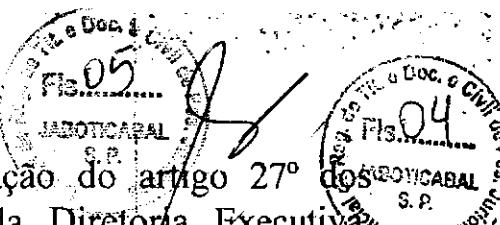
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

003222

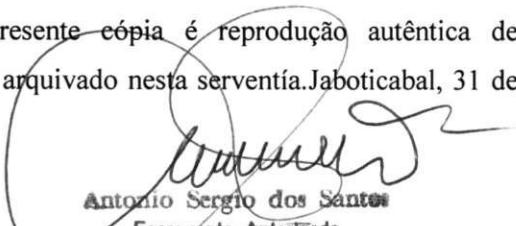
Microfilmado sob n.º



um período de 4 (quatro) anos, consoante deliberação do artigo 27º dos Estatutos Sociais e coincidente com o mandato da Diretoria Executiva conforme determinação expressa do parágrafo único do artigo 10 dos Estatutos Sociais. Após as considerações dos presentes, o Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, para o interregno compreendido entre janeiro de 2010 a janeiro de 2014, será assim composto: **TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50; **JOSÉ APPARECIDO SAVAN**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Leonídio Carvalho Homem, 150, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.264.080-SSP/SP e CPF/MF nº 878.419.758-72 e **CRISTIANE APARECIDA GUERREIRO CERUTTI**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua das Carmelitad, 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.230.380-5-SSP/SP e CPF/MF nº 178.685.348-50, representando a **SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.338.274/0001-23, com sede na cidade de Jaboticabal – SP, na Via de Acesso Professor Paulo Donato Castelani, s/nº; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40; representando o **HOSPITAL SANTA ISABEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.896.368/0001-34, com sede na cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Floriano Peixoto, 1387, e **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10; representando a **LOJA MAÇÔNICA – FRATERNIDADE ACADÊMICA "JOCELYN DE GODOY"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.869.429/0001-69, com sede na cidade de Jaboticabal – SP, na Praça Felício Buzaid, nº 10. A seguir, a Sra. Presidente esclareceu aos presentes, que ao final da presente ata seriam transcritos os Estatutos Sociais da entidade. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme, e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal – SP, remetendo-se, ato contínuo, uma via à Diretoria do Departamento de

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

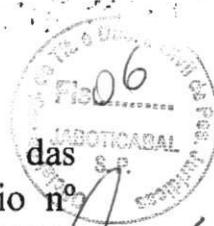
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABA/SP

Microfilmado sob n.º 003222

Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em Brasília, para homologação e atendimento ao Ofício nº 5453/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Jaboticabal, 17 de Janeiro de 2011.
ass) Gustavo Roberto Tezzei Scandelai; Paula Michele Pires; Mário Fernando Berlingieri; José Roberto Scandelai; Elza Tezzei Scandelai; Ana Catarina Tezzei Scandelai; Regiane Esméria Alves Eleutério; Poliana Barbosa Taliberti; Tatiana Berlingieri Lusvarghi; José Apparecido Savan; Cristiane Aparecida Guerreira Cerutti; Marcílio Lusvarghi Sobrinho e João Leonardo Della Libera Filho.



ELZA TEZZEI SCANDELAI
PRESIDENTE

MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI
SECRETÁRIO

Gustavo Roberto Tezzei Scandelai

José Roberto Scandelai

Regiane Esméria Alves Eleutério

Tatiana Berlingieri Lusvarghi

Cristiane Aparecida Guerreira Cerutti

Marcílio Lusvarghi Sobrinho

1.º TABELIAO

1.º TABELIAO



Paula Michele Pires
Paula Michele Pires

Ana Catarina Tezzei Scandelai

Poliana Barbosa Taliberti

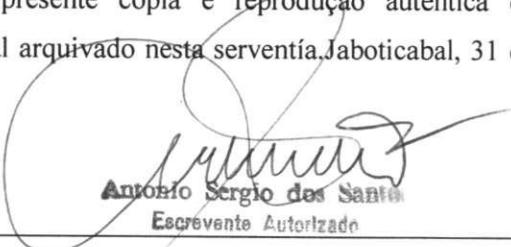
José Apparecido Savan

João Leonardo Della Libera Filho



**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de
documento original arquivado nesta serventia, Jaboticabal, 31 de
julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º..... 0 0 8 2 2 2



CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis a ele aplicáveis.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA terá por fôro a Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, sendo sua sede a cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, 218.

ARTIGO 3º - A entidade ora constituída terá prazo indeterminado de duração.

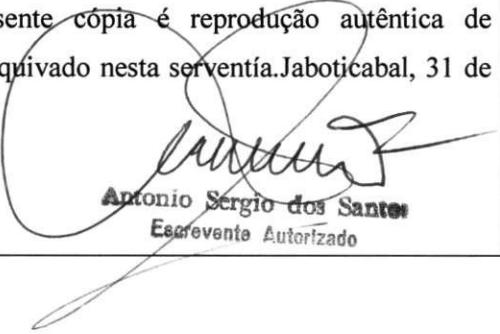
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

ARTIGO 4º - Constituem finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

- a) Explorar e executar, sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada;
- b) Promover a defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, de modo a obter o máximo benefício para as gerações atuais e futuras;
- c) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- d) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- e) prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrivente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
Microfilmado sob n.º..... 003222



ARTIGO 5º - Os objetivos da associação em sua programação, atenderão, como prioridade, aos seguintes princípios:

- a) preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

ARTIGO 6º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação, será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob a forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O patrocínio de que trata o “caput” do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

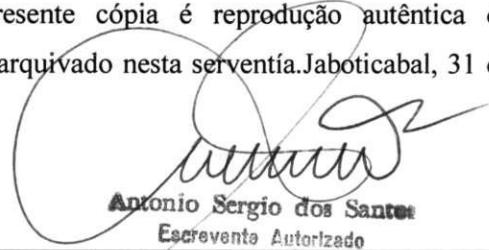
PARÁGRAFO SEGUNDO - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação.

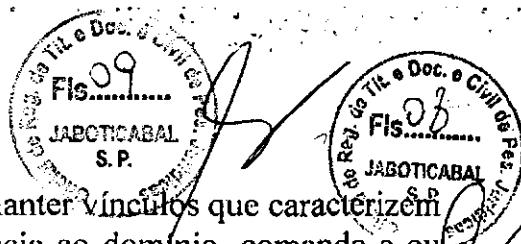
ARTIGO 7º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia e adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações;

ARTIGO 8º - A associação poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle, apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado de sua efetivação.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado



ARTIGO 9º - A associação não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e/ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

ARTIGO 10º - Será instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 5º do presente estatuto social.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

ARTIGO 11º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e desde que mantenham residência na área da comunidade atendida.

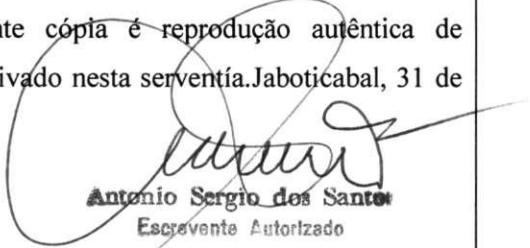
CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 12º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é constituída por um número ilimitado de associados domiciliados na sede da entidade, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação;
- b) Associados Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na sede da comunidade, sem fins lucrativos, que aceitando os objetivos e estatutos da Associação, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados;
- c) Associados Beneméritos: todas as pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas na sede da comunidade, sem fins lucrativos, a quem a Diretoria, por maioria, conferir este título, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou ato de louvor praticado em favor da comunidade local;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado

d) Associados Colaboradores: todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com os objetivos da Entidade, através da prestação de serviços internos ou externos, pagamento de mensalidades, realização de tarefas especificadas na pauta de atividades da Associação, ou ainda através de colaborações diversas, em função de suas respectivas capacitações profissionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas ou representantes legais de pessoas jurídicas, domiciliadas na sede da comunidade e sem fins lucrativos, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os organismos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1 – São requisitos para admissão de associados:

1.a – aceitar e respeitar, na íntegra, os objetivos e os estatutos sociais da associação e

1.b – estar em dia com suas obrigações civis, criminais e eleitorais;

2 – São requisitos para demissão de associados:

2.a – infringir e desrespeitar os estatutos sociais da associação;

2.b – fôr condenado, mediante sentença com trânsito em julgado.

ARTIGO 13º - São direitos dos Associados:

I - Votar e ser votado para a composição dos Órgãos Dirigentes e Eletivos da Associação;

II - Requerer à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

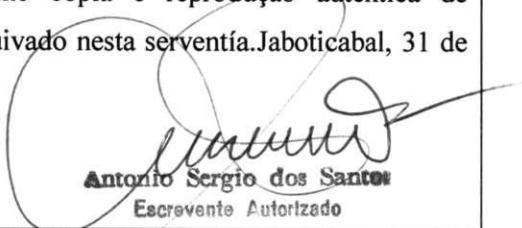
III - Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

IV - Propor e promover novos associados;

V - Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado



VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;

VII - Participar das comissões de trabalho, estudo e outras, que vierem a ser criadas;

VIII - Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;

IX - Integrar as Assembléias Gerais;

X - Demitir-se da Entidade, mediante simples carta dirigida ao Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente os associados que estiverem em dia com as obrigações estatutárias, bem como em relação às mensalidades devidas à Associação, se for o caso, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

ARTIGO 14º - São deveres dos Associados:

I - Zelar pelo bom nome da Entidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;

III - Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;

IV - Desempenhar, com responsabilidade, os encargos especiais que lhes forem confiados;

V - Comparecer nas Assembléias;

VI - Pagar, se for o caso, pontualmente, suas contribuições;

VII - Acatar todas as deliberações emanadas dos Órgãos ou Instâncias competentes da Entidade.

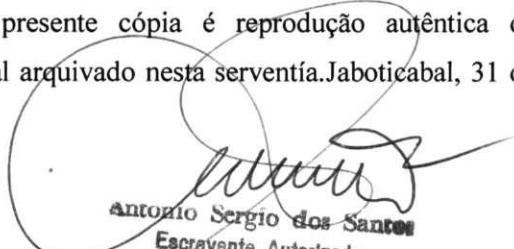
REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURIDICAS DE JABOTICABAL/SP
003222
Microfilmado sob n.º

ARTIGO 15º - Os associados, qualquer que seja a categoria ou denominação estabelecida neste estatuto, ou ainda de qualquer Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações fiscais, patrimoniais e pelos encargos em geral da Instituição.

ARTIGO 16º - A diretoria da Associação poderá excluir os associados que não atendam ao disposto no presente estatuto, desde que haja justa causa para tal, bem como a existência de motivos graves. A deliberação em questão, deverá ser fundamentada, e tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP.

003222
Microfilmado sob n.º.....



CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 17º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** é constituído pela contribuição inicial dos Associados Fundadores, pelos rendimentos ordinários e extraordinários da Associação, e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

I - Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação no patrimônio da entidade.

II - Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

ARTIGO 18º - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

ARTIGO 19º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

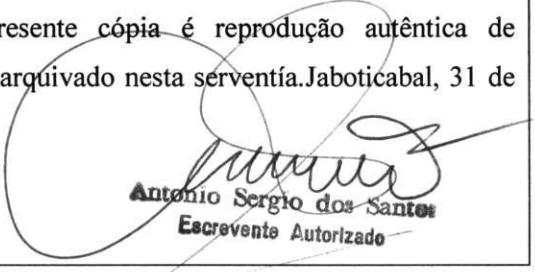
- a) as mensalidades;
- b) os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- c) os juros e rendimentos bancários;
- d) as rendas sobre os imóveis que possua;
- e) as rendas ou usufruto a seu favor, instituídas por terceiros;
- f) as remunerações que receber por serviços prestados;
- g) as rendas resultantes de convênios celebrados;
- h) os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

ARTIGO 20º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e o auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

ARTIGO 21º - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação não distribuirá, entre seus associados, dividendos, bônus, sobras de receitas, lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proveitos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP.
003222
Microfilmado sob n.º



ARTIGO 22º - Os Associados não responderão solidária e nem subsidiariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

ARTIGO 23º - Em caso de dissolução da Entidade, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.



CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

ARTIGO 24º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA será administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, que se reunirá uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os critérios estabelecidos neste estatuto.

I - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Executivo ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;

II - A convocação das Assembléias Gerais será feita pelo Correio, com Aviso de Recebimento (A.R. Postal), devendo ser expedida pelo Diretor-Executivo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;

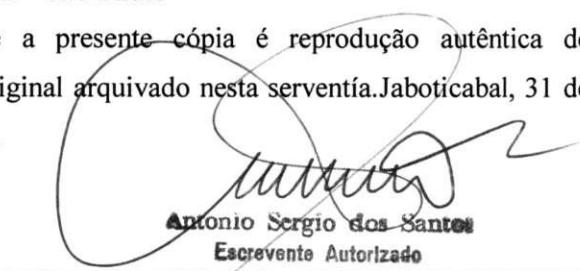
III - As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Executivo ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Executivo não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em questão.

11

Fay - 86

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

IV- É vedada a deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;

V - As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos associados presentes à reunião, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, exceto nos casos de dissolução da entidade e alteração dos Estatutos, que se dará com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para essas finalidades.

VI - As eleições serão realizadas em escrutínio secreto, vedado votos por procuração ou correspondência.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP.**

ARTIGO 26º - Compete à Assembléia Geral:

Microfilmado sob n.º 003222

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III - aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV - analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V - alterar os Estatutos, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII - resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A destituição de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Assembléias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em dia com seus deveres estatutários e no pleno gozo de seus direitos, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

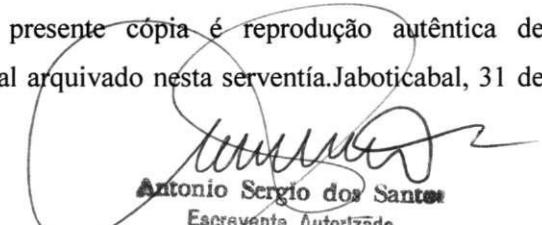
PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração do Estatuto, no todo ou em parte, bem como a dissolução da Associação, só poderá ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

ARTIGO 27º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, que a cada 04 (quatro) anos, através da realização de Assembléia Geral, escolherão um Diretor-Executivo, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado



I - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim, com exceção da primeira Diretoria;

II - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIIS
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
Microfilmado sch n.º 003222



ARTIGO 28º - Compete à Diretoria:

- a) dirigir a Associação de acordo com os Estatutos vigentes, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d) organizar o orçamento anual que, com o parecer do Conselho Fiscal será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar as penalidades previstas nos Estatutos;
- f) criar, quando necessário, comissões e departamentos para funcionarem junto à Diretoria;
- g) deliberar sobre a admissão de Associados;

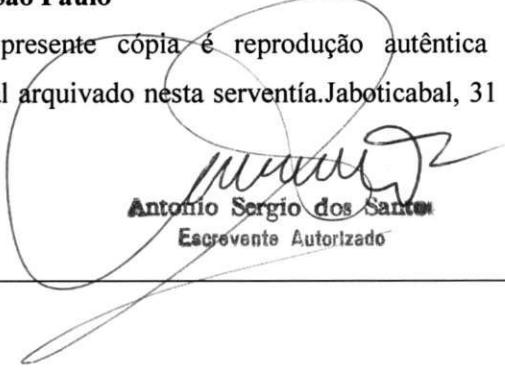
- h) discutir as propostas dos Estatutos Sociais e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i) propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

(Handwritten signatures and initials are present here)

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos e em caso de renúncia ou afastamento dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sua substituição far-se-á através de Assembléia especialmente convocada para tal finalidade, obedecidas as formalidades previstas no artigo 25, incisos I, II, III, IV, V e VI do presente Estatuto Social.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP**
0 0 3 2 2 2
Microfilmado sob n.º.....

ARTIGO 29º - Ao Diretor-Executivo compete:

- a) representar a Associação em Juizo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da Entidade;
- d) ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar e assinar cheques;
- e) organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) movimentar conta bancária, assinar convênios, contratar e saldar compromissos;
- g) exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.

ARTIGO 30º - Ao Diretor Comercial compete:

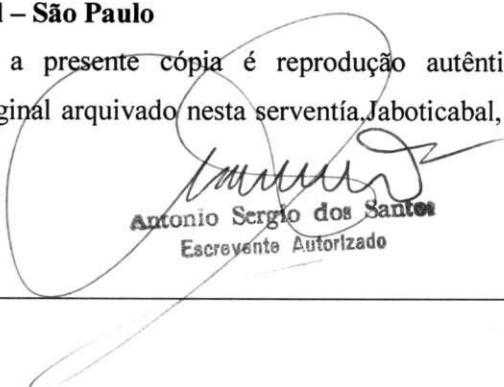
- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis, em ordem e em dia;
- d) elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue ao Conselho Fiscal a tempo de ser apreciado;
- e) efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- f) zelar pelo patrimônio da sociedade;
- g) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

ARTIGO 31º - Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Substituir o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado

- b) redigir e manter a transcrição em dia das datas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- c) redigir a correspondência da Associação;
- d) manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- e) dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- f) superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela Entidade

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
Microfilmado sob n.º 003222



SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral, sendo um designado Presidente, juntamente com a Diretoria, com duração de mandato coincidente com a Diretoria.

ARTIGO 33º - O mandato do conselheiro será de 04 (quatro) anos, coincidindo-se com o da diretoria.

ARTIGO 34º - A cada mandato o Conselho Fiscal deverá renovar-se, sendo permitida uma única reeleição.

ARTIGO 35º - As eleições para a renovação dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-ão juntamente com a eleição da Diretoria, observadas as normas destes estatutos.

ARTIGO 36º - O associado não poderá exercer cumulativamente, cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

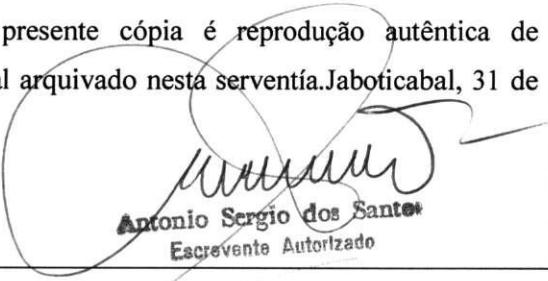
ARTIGO 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, a cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 38º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada em livro próprio.

ARTIGO 39º - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, o restante de seus membros convocará a Assembléia Geral, para a escolha e o devido preenchimento.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABA/SP**

Microfilmado sob n.º **0-0-3222**

ARTIGO 40º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação;
- b) verificar os balancetes e o balanço anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- c) conferir as receitas e despesas da Associação, verificando se estão dentro dos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- d) verificar se as operações realizadas pela Diretoria e os serviços prestados, correspondem, em qualidade e quantidade, com a situação econômico-financeira da Associação;
- e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) inteirar-se dos compromissos sociais, e se vêm sendo cumpridos com pontualidade;
- g) verificar se há problemas com empregados e se existem obrigações fiscais, trabalhistas ou administrativas a serem cumpridas;
- h) dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos e denunciar à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

ARTIGO 41º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários;
- c) usufruir sempre do voto de desempate nas votações que resultarem em empate.

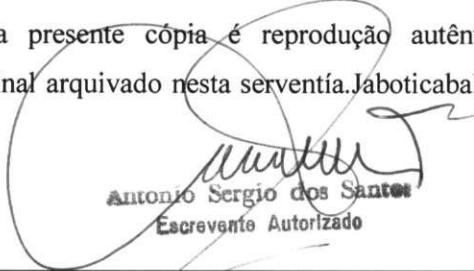
SEÇÃO V

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 42º - Para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fica estabelecido o critério de chapa, que deverá conter os nomes dos sócios e os respectivos cargos para os quais concorrem.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

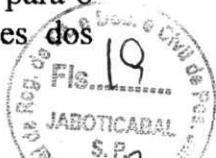
REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º0.0.3.2.2.2



ARTIGO 43º - A chapa deverá ser registrada na Secretaria da Associação, no prazo de 05 (cinco) dias antes da data designada para a realização da Assembléia Geral Ordinária para realização de tal eleição.

ARTIGO 44º - A chapa inscrita para a Diretoria poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal e, quando a chapa for conjunta, deverá especificar os nomes dos candidatos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.



ARTIGO 45º - Para a votação, adotar-se-á o sistema de cédula para as chapas concorrentes, contendo a relação nominal e os cargos dos candidatos.

ARTIGO 46º - Não é permitido o registro de candidato em mais de uma chapa.

ARTIGO 47º - Será considerada vitoriosa a chapa que obtiver a maioria dos votos.

ARTIGO 48º - Se houver empate, será feita nova eleição, com designação de nova data, permitindo-se a modificação das chapas e o registro de outras, observadas as disposições contidas no artigo 45º deste estatuto.

ARTIGO 49º - Somente podem concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, os candidatos que integram a chapa completa.

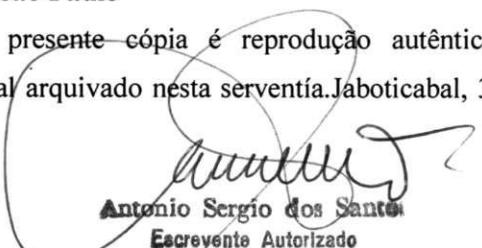
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 50º - No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá o destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere, ou ao Poder Público.

ARTIGO 51º - A primeira Diretoria, que terá duração de 02 (dois) anos, bem como o Conselho Fiscal, serão indicados pelos Associados que tomarem parte da Assembléia Geral.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABA/SP
003222
Microfilmado sob n.º.....

Fax 28
Fábrica: J.
PES - S
Ses - S

ARTIGO 52º - O presente Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de Fundação será transcrito ou digitado no livro de Atas e levado a registro no competente Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal – SP.

Jaboticabal, 17 de Janeiro de 2011.

Scandelai
ELZA TEZZEI SCANDELAI
PRESIDENTE



MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI
SECRETÁRIO

Gustavo Roberto Tezzei Scandelai
Gustavo Roberto Tezzei Scandelai

Paula Micheli Pires
Paula Micheli Pires

José Roberto Scandelai
José Roberto Scandelai

Scandelai
Ana Catarina Tezzei Scandelai

Regiane Esmeria Alves Eleutério
Regiane Esmeria Alves Eleutério

Scandelai
Poliana Barbosa Taliberti

Tatiana Berlingieri Lusvarghi
Tatiana Berlingieri Lusvarghi

Scandelai
José Apparecido Savan

Cristiane Aparecida Guerreira Cerutti
Cristiane Aparecida Guerreira Cerutti

Scandelai
João Leonardo Della Libera Filho

Marcílio Lusvarghi Sobrinho
Marcílio Lusvarghi Sobrinho



Oficial Reg. Civil P. Jurídica de Jaboticabal - SP
 Documento apresentado para registro, protocolado em 16/02/2011
 sob nº: 003222 e registrado em 16/02/2011 sob nº 3222 - Mt.
 5963 - AV. R. 65 de 23/07/1998
 Tabelião Estado Imposto Trib. Just. Reg. Civil
 54,53 16,57 12,21 3,07 3,07
 Microf. 3,76 TOTAL 93,27

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
 de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de
 documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de
 julho de 2013.

Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

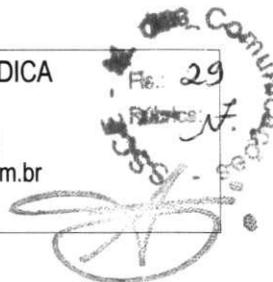


OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

JABOTICABAL - SP

Av. Major Novaes, 535 - Centro - CEP-14870-080 - Tel. (16) 3202-3015
CNPJ-50.510.734/0001-99 e-mail: tdpj.jaboticabal@yahoo.com.br

Oficial: ÁLVARO BENEDITO TORREZAN



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº:

RECEPÇÃO N° 1097

Prenotação nº.: 1097

Natureza.....: CERTIDÃO

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Interessado.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 1097 no livro (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 30/07/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 31/07/2013

| Descrição | Comentário | Cert. | Oficial | Estado | Ipesp | R. civil | T.J. | Total |
|----------------------|------------|-------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| CERTIDAO 1097 Lv. 13 | | | 28,11 | 8,03 | 5,92 | 1,48 | 1,48 | 45,02 |
| TOTAL | | | 28,11 | 8,03 | 5,92 | 1,48 | 1,48 | 45,02 |

Valor do depósito: R\$ 45,02

À Receber: R\$ 0,00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

Jaboticabal, 31 de julho de 2013.

Antonio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado

| | |
|--|--|
| | Pelo interessado Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado: Jaboticabal, ____ / ____ / ____. Ass.: _____ Nome: _____ End.: _____ |
|--|--|

Observações:

USUÁRIO: SERGIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JABOTICABAL – SP.

Oficial: Álvaro Benedito Torrezan

Av. Major Novaes, 535 – Centro – Cx. Postal, 68 – Fone/Fax: (16) 3202-3015 –CEP-14870-080
e-mail: rjaboticabal@terra.com.br



C E R T I F I C O que as presentes cópias em anexo, em número de 19 (dezenove) páginas, por mim numeradas e rubricadas, são reproduções autênticas de documento arquivado e microfilmado neste Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3089 de 01 de julho de 2010 e referem-se a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2010 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA". Nada mais. O referido é verdade e da fé. Jaboticabal, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (31.07.2013). Eu, _____ (Antonio Sérgio dos Santos) escrevente autorizado, pesquisei os arquivos, digitei, conferi, dou fé e assino.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 45,02

Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Reg. Civil e Tribunal de Justiça

À

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVEL DE
PESSOA JURÍDICA
OFICIAL MAIOR: ALVARO BENEDITO TORREZAN
AV. MAJOR NOVAES Nº 535



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.873/0001-02, com sede na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Av. General Osório Nº 218 - Centro, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2.010, para que se possa efetuar o devido REGISTRO e surta todos os efeitos legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º 003089



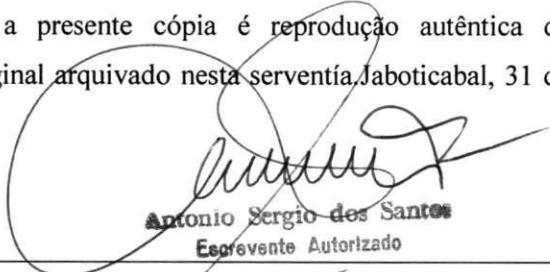
Jaboticabal, 25 de junho de 2.010

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI - PRESIDENTE



**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2010

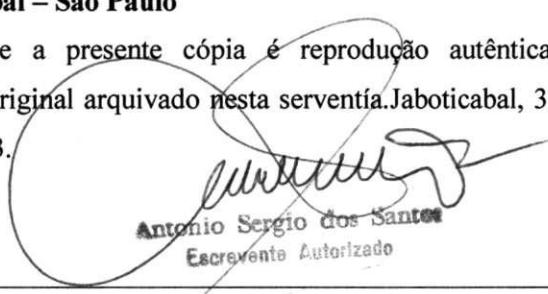
REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º 003089

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2010, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Avenida General Osório, 218, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, reuniram-se, em primeira convocação, com fulcro nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 26º dos Estatutos Sociais, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e associados representando 2/3 (dois terços) dos associados presentes à assembléia da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, composta pelos Senhores, **GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.677.963-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.317.538-24, **PAULA MICHELE PIRES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Sá, 71 - Recreio dos Bandeirantes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.567.573-2-SSP/SP e CPF/MF nº 325.365.458-30, **MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Artur Verri, 52 - Bairro Nova Jaboticabal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.456-9-SSP/SP e CPF/MF nº 442.589.768-49, **JOSÉ ROBERTO SCANDELAI**, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.149-SSP/SP e CPF/MF nº 742.687.678-00; **ELZA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.202.379-SSP/SP e CPF/MF nº 833.679.008-00; **ANA CATARINA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, solteira, odontóloga, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.182.534-4-SSP/SP e CPF/MF nº 281.272.368-88; **TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40; **REGIANE ESMÉRIA ALVES ELEUTÉRIO**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na cidade de

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

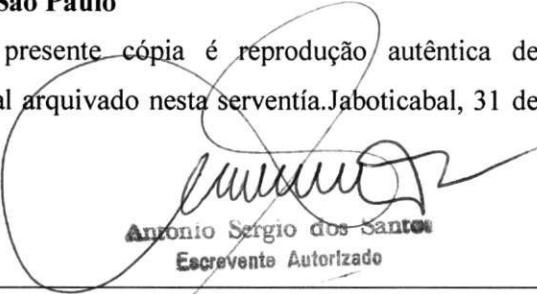


Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Nazário Kenan, 21 Cohab II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.858.528-X-SSP/SP e CPF/MF nº 138.558.948-20; **POLIANA BARBOSA TALIBERTI**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Praça Dom Assis, 130 – Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.513.480-0-SSP/SP e CPF/MF nº 259.288.748-20; **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10 e **JOSÉ APPARECIDO SAVAN**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Leonídio Carvalho Homem, 150, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.264.080-SSP/SP e CPF/MF nº 878.419.758-72 especialmente convocados por carta registrada, datada a 14 de junho de 2010 vazada no seguinte teor: **"ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.** Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, a se realizar no dia 25 de junho de 2010, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Avenida General Osório, 218, neste município de Jaboticabal – SP, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Mudança da denominação social da entidade;** **b) Alteração do prazo de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, previstos, respectivamente, nos artigos 27º e inciso II e 33º dos Estatutos Sociais;** **c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período compreendido entre janeiro de 2010 a janeiro de 2014;** **d) Consolidação dos Estatutos Sociais da entidade;** **e) Outros assuntos de interesse social.** Jaboticabal, 14 de junho de 2010. ass) Gustavo Roberto Tezzei Scandelai – Diretor Executivo". Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Roberto Tezzei Scandelai, que convidou a mim, Elza Tezzei Scandelai para secretária. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em pauta, proposta da Diretoria da entidade, que prevê a mudança da denominação social da entidade para **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.** Após a análise dos presentes, a proposta foi, por unanimidade, aceita, passando a entidade a denominar-se **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, alterando-se, de conseguinte, os artigos dos Estatutos Sociais que mencionam, expressamente, sua denominação social, que, doravante, passam a redigir-se com a denominação social ora aprovada, vale dizer, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.** Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em pauta o segundo item da ordem do dia, vale dizer, alteração do prazo de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, previstos, respectivamente, nos artigos 27º e inciso II e 33º dos Estatutos Sociais. Tal propositura, também da lavra da Diretoria, prevê, para diminuição da atividade formal e burocrática da entidade, bem como para melhor solidificação e implantação dos atos emanados de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
Microfilmado
003089

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado



REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

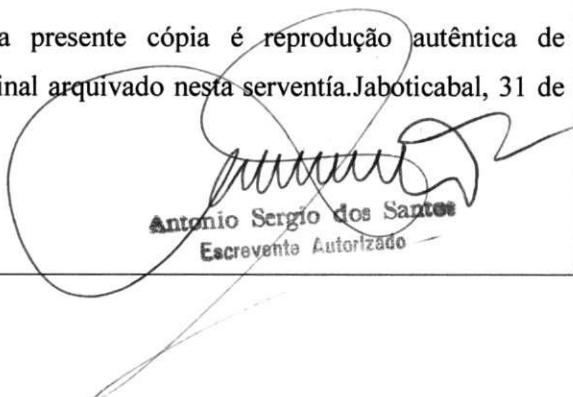
Microfilmado sob n.º

0 0 3 0 8 9

seu corpo diretivo, a extensão do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal de 2 (dois) para 4 (quatro) anos. Colocada em plenário, e após as considerações dos presentes, a proposta foi, por unanimidade aceita, passando os artigos 27º e inciso II e 33º dos Estatutos Sociais a redigirem-se da forma seguinte: “**ARTIGO 27º** - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros que a cada 04 (quatro) anos, através da realização de Assembléia Geral, escolherão um Diretor Executivo, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial” II – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo”. “**ARTIGO 33º** - O mandato do conselheiro será de 04 (quatro) anos, coincidindo-se com o da diretoria”. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr Presidente, atento à ordem do dia, colocou em pauta a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período compreendido entre janeiro de 2010 a janeiro de 2014. Após as considerações dos presentes, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** para o período compreendido entre 10 de janeiro de 2010 a 10 de janeiro de 2014, ficaram assim compostos: **DIRETORIA EXECUTIVA:** **DIRETOR EXECUTIVO:** **ELZA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.202.379-SSP/SP e CPF/MF nº 833.679.008-00; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** **MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Artur Verri, 52 – Bairro Nova Jaboticabal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.456-9-SSP/SP e CPF/MF nº 442.589.768-49; **DIRETOR COMERCIAL:** **PAULA MICHELE PIRES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Sá, 71 – Recreio dos Bandeirantes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.567.573-2-SSP/SP e CPF/MF nº 325.365.458-30. **CONSELHO FISCAL** – **PRESIDENTE:** **GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.677.963-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.317.538-24, e **MEMBRO:** **JOSÉ ROBERTO SCANDELAI**, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.149-SSP/SP e CPF/MF nº 742.687.678-00. Em prosseguimento à pauta, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes, que em decorrência das modificações aprovadas em assembléia, com mudança da denominação social e extensão do prazo de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, alterações estas, que implicaram na alteração dos Estatutos Sociais da entidade, ao final da presente ata, seriam transcritos e consolidados os Estatutos Sociais da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme, e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal – SP, remetendo-se, ato contínuo, uma via à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, em Brasília, para homologação. Jaboticabal, 25 de junho de 2010. ass) Gustavo Roberto Tezzei Scandelai; Paula Michele Pires; Mário Fernando Berlingieri; José Roberto Scandelai; Elza Tezzei Scandelai; Ana Catarina Tezzei Scandelai; Tatiana Berlingieri Lusvarghi; Marcílio Lusvarghi Sobrinho; Regiane Esméria Alves Eleutério; Poliana Barbosa Taliberti; João Leonardo Della Libera Filho e José Apparecido Savan.

GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI
PRESIDENTE

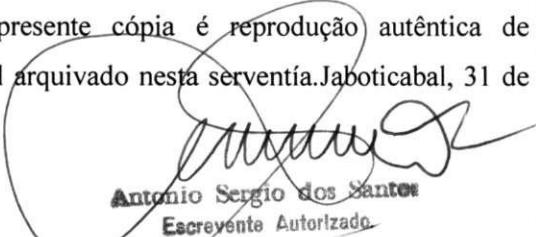
ELZA TEZZEI SCANDELAI
SECRETÁRIA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
003089
Microfilmado sob n.º

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis a ele aplicáveis.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA terá por fôro a Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, sendo sua sede a cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, 218.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP**

ARTIGO 3º - A entidade ora constituída terá prazo indeterminado de duração.

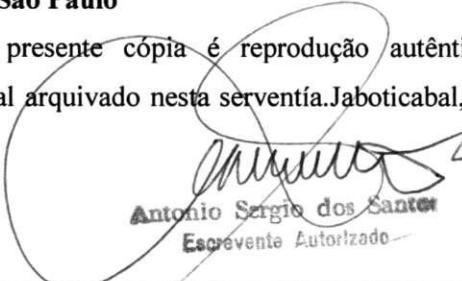
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

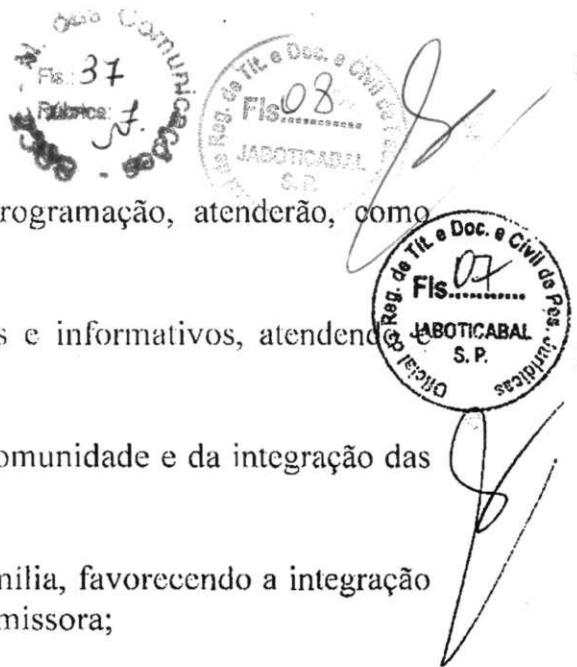
ARTIGO 4º - Constituem finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

- a) Explorar e executar, sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada;
 - b) Promover a defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, de modo a obter o máximo benefício para as gerações atuais e futuras;
 - c) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - d) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - e) prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado



ARTIGO 5º - Os objetivos da associação em sua programação, atenderão, como prioridade, aos seguintes princípios:

- a) preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP**

Microfilmado sob n.º 003089

ARTIGO 6º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação, será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob a forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O patrocínio de que trata o "caput" do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

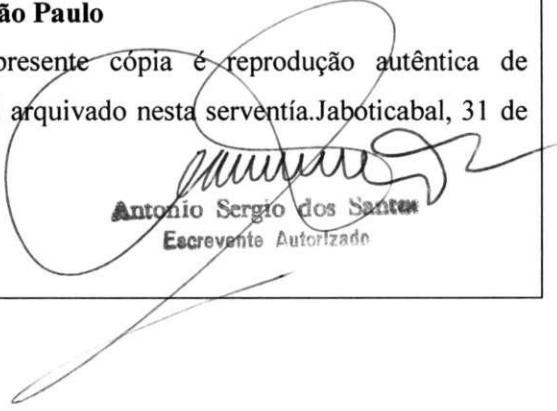
PARÁGRAFO SEGUNDO - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação.

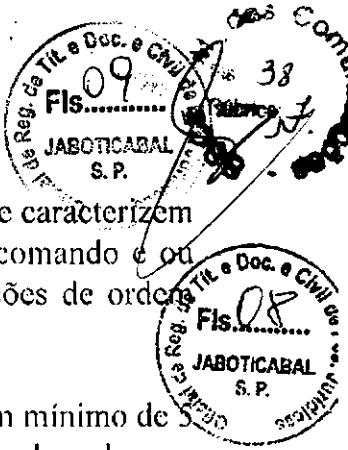
ARTIGO 7º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia e adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações;

ARTIGO 8º - A associação poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle, apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado de sua efetivação.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado



ARTIGO 9º - A associação não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e/ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordens financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

ARTIGO 10º - Será instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 5º do presente estatuto social.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

ARTIGO 11º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e desde que mantenham residência na área da comunidade atendida.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
003089

Microfilmado sob nº.....

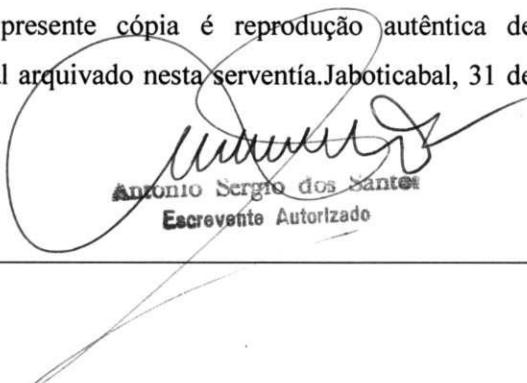
CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 12º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é constituída por um número ilimitado de associados domiciliados na sede da entidade, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação;
- b) Associados Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na sede da comunidade, sem fins lucrativos, que aceitando os objetivos e estatutos da Associação, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados;
- c) Associados Beneméritos: todas as pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas na sede da comunidade, sem fins lucrativos, a quem a Diretoria, por maioria, conferir este título, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou ato de louvor praticado em favor da comunidade local;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado



d) Associados Colaboradores: todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com os objetivos da Entidade, através da prestação de serviços internos ou externos, pagamento de mensalidades, realização de tarefas especificadas na pauta de atividades da Associação, ou ainda através de colaborações diversas, em função de suas respectivas capacitações profissionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas ou representantes legais de pessoas jurídicas, domiciliadas na sede da comunidade e sem fins lucrativos, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os organismos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1 – São requisitos para admissão de associados:

1.a -- aceitar e respeitar, na íntegra, os objetivos e os estatutos sociais da associação e

1.b – estar em dia com suas obrigações civis, criminais e eleitorais;

2 – São requisitos para demissão de associados:

2.a – infringir e desrespeitar os estatutos sociais da associação;

2.b – fôr condenado, mediante sentença com trânsito em julgado.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP**

Microfilmado sob n.: 003089

ARTIGO 13º - São direitos dos Associados:

I - Votar e ser votado para a composição dos Órgãos Dirigentes e Eletivos da Associação;

II - Requerer à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

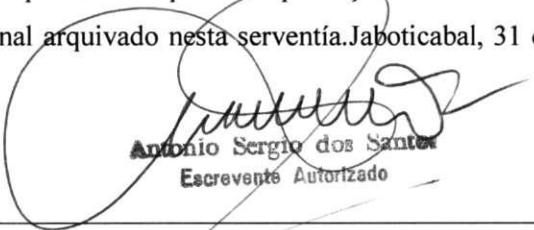
III - Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

IV - Propor e promover novos associados;

V - Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado



VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;

VII - Participar das comissões de trabalho, estudo e outras, que vierem a ser criadas;

VIII - Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;

IX - Integrar as Assembléias Gerais;

X - Demitir-se da Entidade, mediante simples carta dirigida ao Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente os associados que estiverem em dia com as obrigações estatutárias, bem como em relação às mensalidades devidas à Associação, se for o caso, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

ARTIGO 14º - São deveres dos Associados:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL SP
003089
Microfilmado sob n.º

I - Zelar pelo bom nome da Entidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;

III - Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;

IV - Desempenhar, com responsabilidade, os encargos especiais que lhes forem confiados;

V - Comparecer nas Assembléias;

VI - Pagar, se for o caso, pontualmente, suas contribuições;

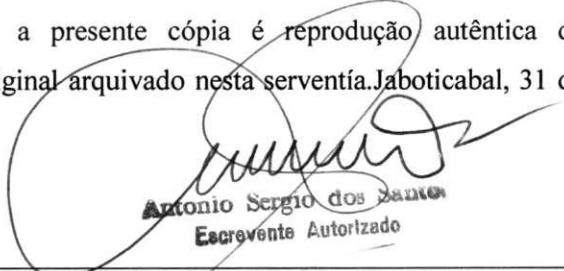
VII - Acatar todas as deliberações emanadas dos Órgãos ou Instâncias competentes da Entidade.

ARTIGO 15º - Os associados, qualquer que seja a categoria ou denominação estabelecida neste estatuto, ou ainda de qualquer Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações fiscais, patrimoniais e pelos encargos em geral da Instituição.

ARTIGO 16º - A diretoria da Associação poderá excluir os associados que não atendam ao disposto no presente estatuto, desde que haja justa causa para tal, bem como a existência de motivos graves. A deliberação em questão, deverá ser fundamentada, e tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrivente Autorizado



CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 17º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** é constituído pela contribuição inicial dos Associados Fundadores, pelos rendimentos ordinários e extraordinários da Associação, e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

I - Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação no patrimônio da entidade.

II - Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

ARTIGO 18º - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

ARTIGO 19º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

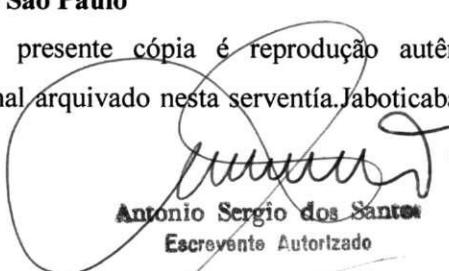
- a) as mensalidades;
- b) os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- c) os juros e rendimentos bancários;
- d) as rendas sobre os imóveis que possua;
- e) as rendas ou usufruto a seu favor, instituídas por terceiros;
- f) as remunerações que receber por serviços prestados;
- g) as rendas resultantes de convênios celebrados;
- h) os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

ARTIGO 20º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e o auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

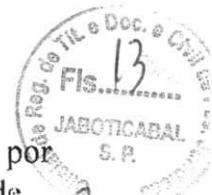
ARTIGO 21º - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação não distribuirá, entre seus associados, dividendos, bônus, sobras de receitas, lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP**
Microfilmado sob n.º 003089



ARTIGO 22º - Os Associados não responderão solidária e nem subsidiariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

ARTIGO 23º - Em caso de dissolução da Entidade, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS



ARTIGO 24º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA será administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, que se reunirá uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os critérios estabelecidos neste estatuto.

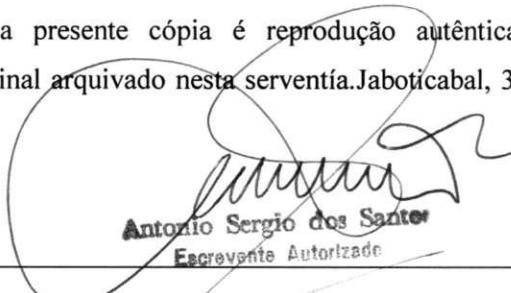
I - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Executivo ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;

II - A convocação das Assembléias Gerais será feita pelo Correio, com Aviso de Recebimento (A.R. Postal), devendo ser expedida pelo Diretor-Executivo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;

III - As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Executivo ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Executivo não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em questão.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º 003089

IV- É vedada a deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;

V - As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos associados presentes à reunião, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, exceto nos casos de dissolução da entidade e alteração dos Estatutos, que se dará com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para essas finalidades.

VI - As eleições serão realizadas em escrutínio secreto, vedado votos por procuração ou correspondência.

ARTIGO 26º - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III - aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV - analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V - alterar os Estatutos, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII - resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A destituição de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Assembléias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em dia com seus deveres estatutários e no pleno gozo de seus direitos, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

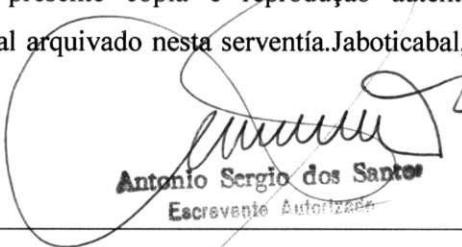
PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração do Estatuto, no todo ou em parte, bem como a dissolução da Associação, só poderá ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

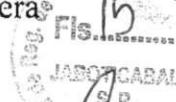
SEÇÃO III - DA DIRETORIA

ARTIGO 27º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, que a cada 04 (quatro) anos, através da realização de Assembléia Geral, escolherão um Diretor-Executivo, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrivane autorizado



I - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim, com exceção da primeira Diretoria;

II - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

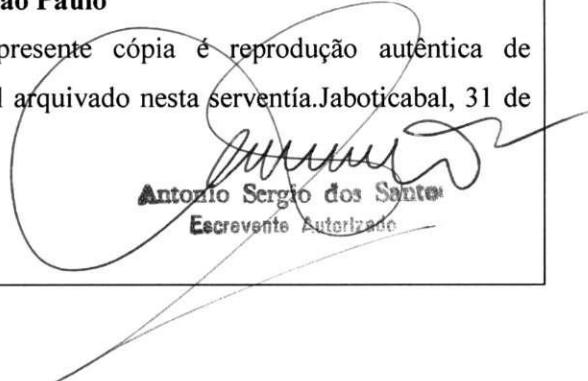
ARTIGO 28º - Compete à Diretoria:

- a) dirigir a Associação de acordo com os Estatutos vigentes, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos e Resoluções próprias, bem como das Assembléias Gerais;
- d) organizar o orçamento anual que, com o parecer do Conselho Fiscal será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar as penalidades previstas nos Estatutos;
- f) criar, quando necessário, comissões e departamentos para funcionarem junto à Diretoria;
- g) deliberar sobre a admissão de Associados;
- h) discutir as propostas dos Estatutos Sociais e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i) propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos e em caso de renúncia ou afastamento dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sua substituição far-se-á através de Assembléia especialmente convocada para tal finalidade, obedecidas as formalidades previstas no artigo 25, incisos I, II, III, IV, V e VI do presente Estatuto Social.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.

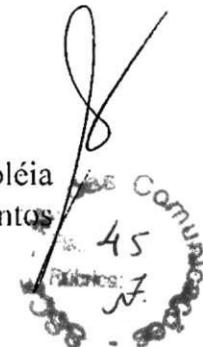

Antonio Sérgio dos Santos
Escrivente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
Microfilmado sob n.º 0 0 3 0 8 9



ARTIGO 29º - Ao Diretor-Executivo compete:

- a) representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da Entidade;
- d) ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar e assinar cheques;
- e) organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) movimentar conta bancária, assinar convênios, contratar e saldar compromissos;
- g) exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.



ARTIGO 30º - Ao Diretor Comercial compete:

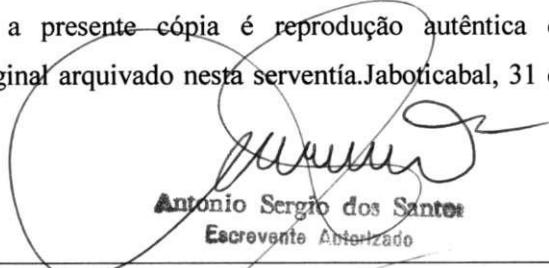
- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis, em ordem e em dia;
- d) elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue ao Conselho Fiscal a tempo de ser apreciado;
- e) efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- f) zelar pelo patrimônio da sociedade;
- g) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

ARTIGO 31º - Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Substituir o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos;

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º 003089



- b) redigir e manter a transcrição em dia das datas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- c) redigir a correspondência da Associação;
- d) manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- e) dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- f) superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela Entidade



SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral, sendo um designado Presidente, juntamente com a Diretoria, com duração de mandato coincidente com a Diretoria.

ARTIGO 33º - O mandato do conselheiro será de 04 (quatro) anos, coincidindo-se com o da diretoria.

ARTIGO 34º - A cada mandato o Conselho Fiscal deverá renovar-se, sendo permitida uma única reeleição.

ARTIGO 35º - As eleições para a renovação dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-ão juntamente com a eleição da Diretoria, observadas as normas destes estatutos.

ARTIGO 36º - O associado não poderá exercer cumulativamente, cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

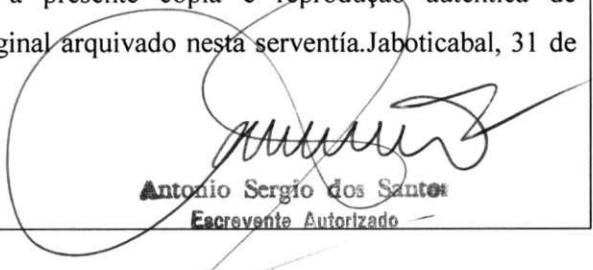
ARTIGO 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, a cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 38º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada em livro próprio.

ARTIGO 39º - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, o restante de seus membros convocará a Assembléia Geral, para a escolha e o devido preenchimento.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Fazendário Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º..... 003089



ARTIGO 40º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação;
- b) verificar os balancetes e o balanço anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- c) conferir as receitas e despesas da Associação, verificando se estão dentro dos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- d) verificar se as operações realizadas pela Diretoria e os serviços prestados, correspondem, em qualidade e quantidade, com a situação econômico-financeira da Associação;
- e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) inteirar-se dos compromissos sociais, e se vêm sendo cumpridos com pontualidade;
- g) verificar se há problemas com empregados e se existem obrigações fiscais, trabalhistas ou administrativas a serem cumpridas;
- h) dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos e denunciar à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.



ARTIGO 41º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários;
- c) usufruir sempre do voto de desempate nas votações que resultarem em empate.

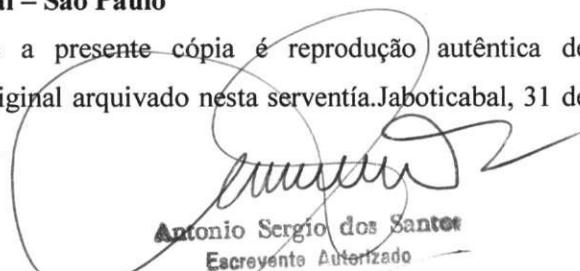
SEÇÃO V

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 42º - Para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fica estabelecido o critério de chapa, que deverá conter os nomes dos sócios e os respectivos cargos para os quais concorrem.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

48
N.
Comunica

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABA/SP**

Microfilmado sob n.º.....0.0.3.0.8.9.

ARTIGO 43º - A chapa deverá ser registrada na Secretaria da Associação, no prazo de 05 (cinco) dias antes da data designada para a realização da Assembléia Geral Ordinária para realização de tal eleição.

ARTIGO 44º - A chapa inscrita para a Diretoria poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal e, quando a chapa for conjunta, deverá especificar os nomes dos candidatos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 45º - Para a votação, adotar-se-á o sistema de cédula para as chapas concorrentes, contendo a relação nominal e os cargos dos candidatos.

ARTIGO 46º - Não é permitido o registro de candidato em mais de uma chapa.

ARTIGO 47º - Será considerada vitoriosa a chapa que obtiver a maioria dos votos.

ARTIGO 48º - Se houver empate, será feita nova eleição, com designação de nova data, permitindo-se a modificação das chapas e o registro de outras, observadas as disposições contidas no artigo 45º deste estatuto.

ARTIGO 49º - Somente podem concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, os candidatos que integram a chapa completa.

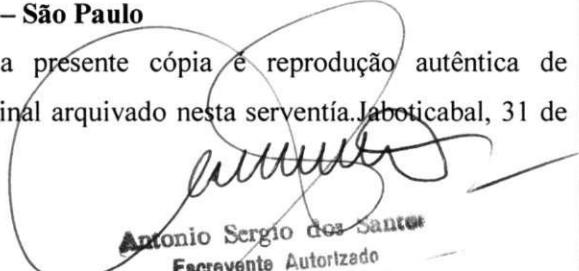
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 50º - No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá o destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere, ou ao Poder Público.

ARTIGO 51º - A primeira Diretoria, que terá duração de 02 (dois) anos, bem como o Conselho Fiscal, serão indicados pelos Associados que tomarem parte da Assembléia Geral.

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia.Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º..... 003089

ARTIGO 52º - O presente Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de Fundação será transcrito ou digitado no livro de Atas e levado a registro no competente Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal – SP.

Jaboticabal, 25 de Junho de 2010.
GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI
PRESIDENTE

Scandellai
ELZA TEZZEI SCANDELAI
SECRETÁRIA

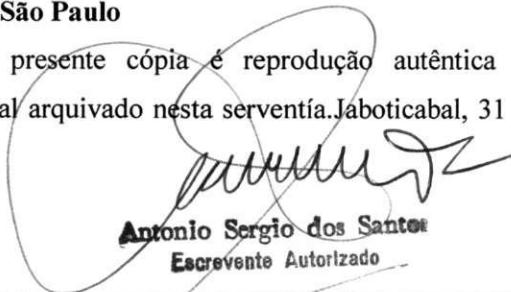


Oficial Reg. Civil P. Jurídica de Jaboticabal - SP
 Documento apresentado para registro, protocolado em 01/07/2010
 sob nº: 003089 e registrado em 01/07/2010 sob nº 3089 - Mf.
 0810. - AV. R. 65 de 23/07/1998
 Tabelião Estado Ispesq Trib. Just. Reg. Civil
 51,31 15,60 11,55 2,89 2,89
 Microf. T O T A L 87,76
 3,52

Antônio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Jaboticabal – São Paulo**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de documento original arquivado nesta serventia. Jaboticabal, 31 de julho de 2013.


Antonio Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado

Pág. 50
Palavras: 1

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50, representando a **SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.338.274/0001-23, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Via de Acesso Professor Paulo Donato Castelani, s/nº; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40, representando o **HOSPITAL SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.896.368/0001-34, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Floriano Peixoto, 1387 e **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10, representando a **LOJA MAÇÔNICA – FRATERNIDADE ACADÊMICA – “JOCELYN DE GODOY”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.869.429/0001-69, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Praça Felício Buzaid, 10, membros do Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida General Osório, 218, em razão do conteúdo de sua programação, conforme grade anexa, AVALIA:

A entidade em questão, cumpre as formalidades previstas no artigo 4º da Lei nº 9612, de 19/02/1998 e artigo 3º do Decreto nº 2.615, de 03/06/1998, privilegiando os talentos da comunidade local e prestando inúmeros serviços de utilidade pública à municipalidade jaboticabalense, cumprindo, de conseqüente as formalidades legais a que se propôs.

Jaboticabal, 15 de Julho de 2013.


P/ SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃOS VICENTE
TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI


P/ HOSPITAL SANTA ISABEL
MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO


P/ LOJA MAÇÔNICA – FRATERNIDADE ACADÊMICA – “JOCELYN DE GODOY”
JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO



ILMO. SR. GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Ref.: Pedido de vistoria – Renovação de outorga de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.877.873/0001-02, autorizatária do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., para fins específicos de renovação de sua outorga e de acordo com a disponibilidade dessa Respeitável Agência, solicitar vistoria de suas instalações.

Termos em que,
P. Deferimento

Jaboticabal, 15 de Julho de 2013.

P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Elza Tezzei Scandeli
ELZA TEZZEI SCANDELAI
DIRETORA EXECUTIVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – CEP: 05311-900 – São Paulo - SP
Fone: (11) 3101-0123 Fax: (11) 3101-8680 E-mail: drmcSP@mc.gov.br

52
Exten-JABOTICABA/SP 53000.057995/2011
N.

Memo nº 260/DRMC-01-SP

São Paulo, 03 de abril de 2014.

À CGRC.

Assunto: Encaminhamento de documentação.

1. Encaminhamos o documento abaixo listado, o qual foi protocolado nesta DRMC para instrução do respectivo processo.

| DOCUMENTO |
|-------------------|
| 53000.014181/2014 |

Atenciosamente

Mario Daolio
MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo – Substituto

fas

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



**Ref.: Ata da A.G.E. de 14/02/2014
Apresenta para conhecimento**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014181/2014-21

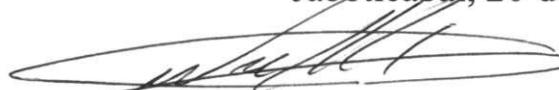
DRMC/SP

01/04/2014-14:31

ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.877.873/0001-02, autorizatária do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro no item 21.10.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no D.O.U., edição de 18 de outubro de 2011, apresentar, para conhecimento, Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2014, devidamente registrada na repartição competente.

Termos em que,
P. Deferimento

Jaboticabal, 20 de Fevereiro de 2014.


**P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA
GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI
DIRETOR EXECUTIVO**



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
JABOTICABAL - SP
Av. Major Novaes, 535 - Centro - CEP-14870-080 - Tel. (16) 3202-3015
CNPJ-50.510.734/0001-99 e-mail: tdpj.jaboticabal@yahoo.com.br
Oficial: ÁLVARO BENEDITO TORREZAN

54

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO
PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO : **4030**

PRENOTAÇÃO: **4030**

APRESENTANTE : **ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

INTERESSADO : **ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA**

NATUREZA : **ATA**

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **4030** no livro **14** do Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica em **18/03/2014**, tendo sido praticados os atos abaixo em **18/03/2014**.

| Descrição | Obs. | Cert. | Oficial | Estado | Ipesp | R. Civil | T. Just. | TOTAL |
|--------------------------|------|-------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| AV. 0-R 65 de 23/07/1998 | | | 31,47 | 8,94 | 6,62 | 1,65 | 1,65 | 50,33 |
| MICROFILME | | | 4,34 | 1,24 | 0,91 | 0,23 | 0,23 | 6,95 |
| TOTAIS | | | 35,81 | 10,18 | 7,53 | 1,88 | 1,88 | 57,28 |

RELAÇÃO: **052/2014**

MICROFILME: **6718**

Valor do depósito: **R\$ 57,28**

Título **QUITADO**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

JABOTICABAL, 18 DE MARÇO DE 2014

Antonio Sergio dos Santos
Escrivente Autorizado

Recebi a 1ª via do presente recibo, com o título devidamente formalizado.

Jaboticabal, ____ / ____ / ____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
14 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos catorze dias do mês de fevereiro de 2014, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Avenida General Osório, 218, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, reuniram-se, em primeira convocação, com fulcro no parágrafo segundo do artigo 26 dos Estatutos Sociais, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, composta pelos Senhores, **GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.677.963-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.317.538-24, **PAULA MICHELE PIRES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Sá, 71 – Recreio dos Bandeirantes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.567.573-2-SSP/SP e CPF/MF nº 325.365.458-30, **MÁRIO FERNANDO BERLINGIERI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Artur Verri, 52 – Bairro Nova Jaboticabal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.456-9-SSP/SP e CPF/MF nº 442.589.768-49, **JOSÉ ROBERTO SCANDELAI**, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.149-SSP/SP e CPF/MF nº 742.687.678-00; **ELZA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.202.379-SSP/SP e CPF/MF nº 833.679.008-00; **ANA CATARINA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, solteira, odontóloga, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 – Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.182.534-4-SSP/SP e CPF/MF nº 281.272.368-88; **TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50; **JOSÉ APPARECIDO SAVAN**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CÍVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

004030

Microfilmado sob n.º

56
Continuado
Folha 01

Paulo, na Rua Leonídio Carvalho Homem, 150, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.264.080-SSP/SP e CPF/MF nº 878.419.758-72; **CRISTIANE APARECIDA GUERREIRO CERUTTI**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua das Carmelitad, 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.230.380-5-SSP/SP e CPF/MF nº 178.685.348-50; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40; **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10; **ANDREIA JULIANA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 1200 – apto. 602, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.576.334-3-SSP/SP e CPF/MF nº 289.205.108-81 e **GISELE CRISTINA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida General Glicério, 360 – apto. 1402 – Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.897.491-2-SSP/SP e CPF/MF nº 220.775.238-08; especialmente convocados por carta registrada, datada a 31 de janeiro de 2014 e vazada no seguinte teor:

"ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL "A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2014, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Avenida General Osório, 218, neste município de Jaboticabal – SP, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário para o período compreendido entre janeiro de 2014 a janeiro de 2018; **b)** Consolidação dos Estatutos Sociais da entidade; **c)** Outros assuntos de interesse social. Jaboticabal, 31 de Janeiro de 2014. ass) Elza Tezzei Scandelai – Diretora Executiva". Assumi a presidência dos trabalhos, a Sra. Elza Tezzei Scandelai, que convidou a mim, Andreia Juliana Pires de Andrade para secretária. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente colocou em pauta o item central da assembleia, vale dizer, eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário para o período compreendido entre janeiro de 2014 a janeiro de 2018. Após as considerações dos presentes, a Diretoria Executiva, o

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIS
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABA/SP

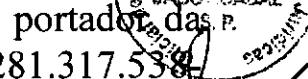
004030

Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO CULTURAL

"A GAZETA" DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para o período compreendido entre 10 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2018, ficaram assim compostos:

DIRETORIA EXECUTIVA: **DIRETOR EXECUTIVO:** **GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador das Cédula de Identidade RG nº 33.677.963-X-SSP/SP e CPF/MF nº 281.317.538-

DIRETOR ADMINISTRATIVO: **ANDREIA JULIANA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 1200 – apto. 602, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.576.334-3-SSP/SP e CPF/MF nº 289.205.108-81;



DIRETOR COMERCIAL: **PAULA MICHELE PIRES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Correia de Sá, 71 – Recreio dos Bandeirantes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.567.573-2-SSP/SP e CPF/MF nº 325.365.458-30;

CONSELHO FISCAL: **PRESIDENTE:** **ELZA TEZZEI SCANDELAI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.202.379-SSP/SP e CPF/MF nº 833.679.008-00;

MEMBROS: **JOSÉ ROBERTO SCANDELAI**, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Guilherme Morello, 151 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.149-SSP/SP e CPF/MF nº 742.687.678-00; e **GISELE CRISTINA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida General Glicério, 360 – apto. 1402 – Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.897.491-2-SSP/SP e CPF/MF nº 220.775.238-08;

CONSELHO COMUNITÁRIO: **TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50;

JOSÉ APPARECIDO SAVAN, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Leonídio Carvalho Homem, 150, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.264.080-SSP/SP e CPF/MF nº 878.419.758-72 e

CRISTIANE APARECIDA GUERREIRO CERUTTI, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua das Carmelitas, 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.230.380-5-SSP/SP e CPF/MF nº 178.685.348-50, representando a

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS DE JABOTICABAL

Microfilmado sob nº 0.04030



SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃO VICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.338.274/0001-23, com sede na cidade de Jaboticabal – SP na Via de Acesso Professor Paulo Donato Castelani, s/nº; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40; representando o **HOSPITAL SANTA ISABEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.896.368/0001-34, com sede na cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Floriano Peixoto, 1387, e **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10; representando a **LOJA MAÇÔNICA – FRATERNIDADE ACADÊMICA “JOCELYN DE GODOY”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.869.429/0001-69, com sede na cidade de Jaboticabal – SP, na Praça Felício Buzaid, nº 10. A seguir, a Sra. Presidente esclareceu aos presentes, que ao final da presente ata seriam consolidados e transcritos os Estatutos Sociais da entidade. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme, e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal – SP, remetendo-se, ato contínuo, uma via à Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, para homologação. Jaboticabal, 14 de Fevereiro de 2014. ass) Gustavo Roberto Tezzei Scandelai; Paula Michele Pires; Mário Fernando Berlingieri; José Roberto Scandelai; Elza Tezzei Scandelai; Ana Catarina Tezzei Scandelai; Tatiana Berlingieri Lusvarghi; José Apparecido Savan; Cristiane Aparecida Guerreira Cerutti; Marcílio Lusvarghi Sobrinho; João Leonardo Della Libera Filho; Andreia Juliana Pires de Andrade e Gisele Cristina Pires.

Oscar delcei
ELZA TEZZEI SCANDELAI
PRESIDENTE

Andreia Juliana Pires de Andrade
ANDREIA JULIANA PIRES DE ANDRADE
SECRETÁRIA

Elza Tezzei Scandelai
Elza Tezzei Scandelai

Gustavo Roberto Tezzei Scandelai
Gustavo Roberto Tezzei Scandelai

Paula Michele Pires
Paula Michele Pires

Mário Fernando Berlingieri
Mário Fernando Berlingieri

José Roberto Scandelai
José Roberto Scandelai

Andreia Juliana Pires de Andrade
Andreia Juliana Pires de Andrade

Gisele Cristina Pires
Gisele Cristina Pires

Berlingieri
Tatiana Berlingieri Lusvarghi

Savan
José Aparecido Savan

Cerutti
Cristiane Aparecida Guerreiro Cerutti

Sobrinho
Marcílio Lusvarghi Sobrinho

Filho
João Leonardo Della Libera Filho

Scandelai
Ana Catarina Tezzei Scandelai

REGISTRO DE TÍTULOS
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL
Protocolado sob n.º 004030

Oficial Reg. Civil P. Jurídica de Jaboticabal - SP
Documento apresentado para registro, protocolado em 18/03/2014
sob nº: 004030 e registrado em 18/03/2014 sob nº 4030 - Mf.
6718. - AV. O R. 65 de 23/07/1998
Tabelião Estado Ipesp Trib. Just. Reg. Civil
31.47 10,18 7,53 1,88 1,88
Midr. T O T A L
4.34 57,28

antonio Sergio dos Santos
Antonio Sergio dos Santos
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º.....0.0.4.0.3.0

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis a ele aplicáveis.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA terá por fôro a Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, sendo sua sede a cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, 218.

ARTIGO 3º - A entidade ora constituída terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

ARTIGO 4º - Constituem finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:**

- a) Explorar e executar, sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada;
- b) Promover a defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, de modo a obter o máximo benefício para as gerações atuais e futuras;
- c) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- d) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- e) prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



ARTIGO 5º - Os objetivos da associação em sua programação, atenderão, como prioridade, aos seguintes princípios:

- a) preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

ARTIGO 6º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação, será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob a forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O patrocínio de que trata o “caput” do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

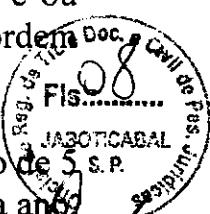
PARÁGRAFO SEGUNDO - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação.

ARTIGO 7º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia e adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações;

ARTIGO 8º - A associação poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuênciam do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle, apresentar, tais atos ao Ministério das Comunicações em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado de sua efetivação.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP**

Microfilmado sob n.º.....0.04030



ARTIGO 9º - A associação não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

ARTIGO 10º - Será instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 5º do presente estatuto social.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

ARTIGO 11º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e desde que mantenham residência na área da comunidade atendida.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 12º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA é constituída por um número ilimitado de associados domiciliados na sede da entidade, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

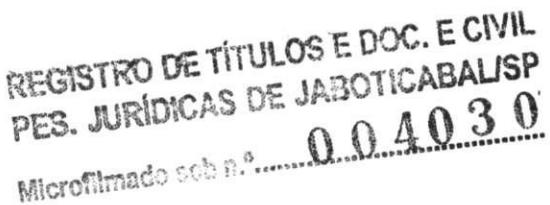
- a) **Associados Fundadores:** aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação;
- b) **Associados Efetivos:** pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na sede da comunidade, sem fins lucrativos, que aceitando os objetivos e estatutos da Associação, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados;
- c) **Associados Beneméritos:** todas as pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas na sede da comunidade, sem fins lucrativos, a quem a Diretoria, por maioria, conferir este título, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou ato de louvor praticado em favor da comunidade local;

d) Associados Colaboradores: todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com os objetivos da Entidade, através da prestação de serviços internos ou externos, pagamento de mensalidades, realização de tarefas especificadas na pauta de atividades da Associação, ou ainda através de colaborações diversas, em função de suas respectivas capacitações profissionais.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas ou representantes legais de pessoas jurídicas, domiciliadas na sede da comunidade e sem fins lucrativos, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os organismos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas existentes.



PARÁGRAFO SEGUNDO

1 – São requisitos para admissão de associados:

1.a – aceitar e respeitar, na íntegra, os objetivos e os estatutos sociais da associação e

1.b – estar em dias com suas obrigações civis, criminais e eleitorais;

2 – São requisitos para demissão de associados:

2.a – infringir e desrespeitar os estatutos sociais da associação;

2.b – fôr condenado, mediante sentença com trânsito em julgado.

ARTIGO 13º - São direitos dos Associados:

I - Votar e ser votado para a composição dos Órgãos Dirigentes e Eletivos da Associação;

II - Requerer à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

III - Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

IV - Propor e promover novos associados;

V - Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;

VII - Participar das comissões de trabalho, estudo e outras, que vierem a ser criadas;

VIII - Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;

IX - Integrar as Assembléias Gerais;

X - Demitir-se da Entidade, mediante simples carta dirigida ao Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente os associados que estiverem em dia com as obrigações estatutárias, bem como em relação às mensalidades devidas à Associação, se for o caso, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

ARTIGO 14º - São deveres dos Associados:

I - Zelar pelo bom nome da Entidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;

III - Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;

IV – Desempenhar, com responsabilidade, os encargos especiais que lhes forem confiados;

V - Comparecer nas Assembléias;

VI – Pagar, se for o caso, pontualmente, suas contribuições;

VII - Acatar todas as deliberações emanadas dos Órgãos ou Instâncias competentes da Entidade.

ARTIGO 15º - Os associados, qualquer que seja a categoria ou denominação estabelecida neste estatuto, ou ainda de qualquer Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações fiscais, patrimoniais e pelos encargos em geral da Instituição.

ARTIGO 16º - A diretoria da Associação poderá excluir os associados que não atendam ao disposto no presente estatuto, desde que haja justa causa para tal, bem como a existência de motivos graves. A deliberação em questão, deverá ser fundamentada, e tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.



CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 17º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** é constituído pela contribuição inicial dos Associados Fundadores, pelos rendimentos ordinários e extraordinários da Associação, e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

I - Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação no patrimônio da entidade.

II - Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

ARTIGO 18º - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

ARTIGO 19º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- a) as mensalidades;
- b) os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- c) os juros e rendimentos bancários;
- d) as rendas sobre os imóveis que possua;
- e) as rendas ou usufruto a seu favor, instituídas por terceiros;
- f) as remunerações que receber por serviços prestados;
- g) as rendas resultantes de convênios celebrados;
- h) os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

ARTIGO 20º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e o auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

ARTIGO 21º - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação não distribuirá, entre seus associados, dividendos, bônus, sobras de receitas, lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

ARTIGO 22º - Os Associados não responderão solidária e nem subsidiariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

ARTIGO 23º - Em caso de dissolução da Entidade, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

ARTIGO 24º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA será administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
004030
Microfilmado sob n.º.....

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, que se reunirá uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os critérios estabelecidos neste estatuto.

I - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Executivo ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;

II - A convocação das Assembléias Gerais será feita pelo Correio, com Aviso de Recebimento (A.R. Postal), devendo ser expedida pelo Diretor-Executivo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;

III - As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Executivo ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Executivo não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em questão.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

Microfilmado sob n.º.....0.0.4.0.3.0



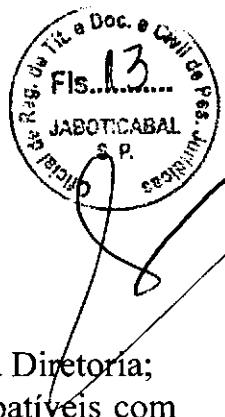
IV - É vedada a deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;

V - As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos associados presentes à reunião, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, exceto nos casos de dissolução da entidade e alteração dos Estatutos, que se dará com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para essas finalidades.

VI - As eleições serão realizadas em escrutínio secreto, vedado votos por procuração ou correspondência.

ARTIGO 26º - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;
- III - aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV - analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V - alterar os Estatutos, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII - resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A destituição de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Assembléias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em dia com seus deveres estatutários e no pleno gozo de seus direitos, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração do Estatuto, no todo ou em parte, bem como a dissolução da Associação, só poderá ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

ARTIGO 27º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, que a cada 04 (quatro) anos, através da realização de Assembléia Geral, escolherão um Diretor-Executivo, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial.

I - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim, com exceção da primeira Diretoria;

II - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

ARTIGO 28º - Compete à Diretoria:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP
Microfilmado sob n.º 004030



- a) dirigir a Associação de acordo com os Estatutos vigentes, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d) organizar o orçamento anual que, com o parecer do Conselho Fiscal será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- e) aplicar as penalidades previstas nos Estatutos;
- f) criar, quando necessário, comissões e departamentos para funcionarem junto à Diretoria;
- g) deliberar sobre a admissão de Associados;
- h) discutir as propostas dos Estatutos Sociais e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i) propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos e em caso de renúncia ou afastamento dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sua substituição far-se-á através de Assembléia especialmente convocada para tal finalidade, obedecidas as formalidades previstas no artigo 25, incisos I, II, III, IV, V e VI do presente Estatuto Social.



ARTIGO 29º - Ao Diretor-Executivo compete:

- a) representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da Entidade;
- d) ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar e assinar cheques;
- e) organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) movimentar conta bancária, assinar convênios, contratar e saldar compromissos;
- g) exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.

ARTIGO 30º - Ao Diretor Comercial compete:

- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis, em ordem e em dia;
- d) elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue ao Conselho Fiscal a tempo de ser apreciado;
- e) efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- f) zelar pelo patrimônio da sociedade;
- g) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

ARTIGO 31º - Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Substituir o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos;

7



- b) redigir e manter a transcrição em dia das datas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- c) redigir a correspondência da Associação;
- d) manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- e) dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- f) superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela Entidade



SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral, sendo um designado Presidente, juntamente com a Diretoria, com duração de mandato coincidente com a Diretoria.

ARTIGO 33º - O mandato do conselheiro será de 04 (quatro) anos, coincidindo-se com o da diretoria.

ARTIGO 34º - A cada mandato o Conselho Fiscal deverá renovar-se, sendo permitida uma única reeleição.

ARTIGO 35º - As eleições para a renovação dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-ão juntamente com a eleição da Diretoria, observadas as normas destes estatutos.

ARTIGO 36º - O associado não poderá exercer cumulativamente, cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

ARTIGO 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, a cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 38º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada em livro próprio.

ARTIGO 39º - Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, o restante de seus membros convocará a Assembléia Geral, para a escolha e o devido preenchimento.

2



ARTIGO 40º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da associação;
- b) verificar os balancetes e o balanço anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- c) conferir as receitas e despesas da Associação, verificando se estão dentro dos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- d) verificar se as operações realizadas pela Diretoria e os serviços prestados, correspondem, em qualidade e quantidade, com a situação econômico-financeira da Associação;
- e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) inteirar-se dos compromissos sociais, e se vêm sendo cumpridos com pontualidade;
- g) verificar se há problemas com empregados e se existem obrigações fiscais, trabalhistas ou administrativas a serem cumpridas;
- h) dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos e denunciar à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

ARTIGO 41º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessários;
- c) usufruir sempre do voto de desempate nas votações que resultarem em empate.

SEÇÃO V

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 42º - Para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fica estabelecido o critério de chapa, que deverá conter os nomes dos sócios e os respectivos cargos para os quais concorrem.



ARTIGO 43º - A chapa deverá ser registrada na Secretaria da Associação, no prazo de 05 (cinco) dias antes da data designada para a realização da Assembléia Geral Ordinária para realização de tal eleição.

ARTIGO 44º - A chapa inscrita para a Diretoria poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal e, quando a chapa for conjunta, deverá especificar os nomes dos candidatos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 45º - Para a votação, adotar-se-á o sistema de cédula para as chapas concorrentes, contendo a relação nominal e os cargos dos candidatos.

ARTIGO 46º - Não é permitido o registro de candidato em mais de uma chapa.

ARTIGO 47º - Será considerada vitoriosa a chapa que obtiver a maioria dos votos.

ARTIGO 48º - Se houver empate, será feita nova eleição, com designação de nova data, permitindo-se a modificação das chapas e o registro de outras, observadas as disposições contidas no artigo 45º deste estatuto.

ARTIGO 49º - Somente podem concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, os candidatos que integram a chapa completa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 50º - No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá o destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere, ou ao Poder Público.

ARTIGO 51º - A primeira Diretoria, que terá duração de 02 (dois) anos, bem como o Conselho Fiscal, serão indicados pelos Associados que tomarem parte da Assembléia Geral.

2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL
PES. JURÍDICAS DE JABOTICABAL/SP

004030

Microfilmado sob n.º



ARTIGO 52º - O presente Estatuto, após sua aprovação na "Assembléia" Geral de Fundação será transcrito ou digitado no livro de Atas e levado a registro no competente Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Jaboticabal – SP.

Jaboticabal, 14 de Fevereiro de 2014.

Elza Tezzei Scodelai
ELZA TEZZEI SCANDELAI
PRESIDENTE



Andreia Juliana Pires de Andrade
ANDREIA JULIANA PIRES DE ANDRADE
SECRETÁRIA

Elza Tezzei Scodelai
Elza Tezzei Scodelai

Gustavo Roberto Tezzei Scodelai
Gustavo Roberto Tezzei Scodelai

Paula Michele Pires
Paula Michele Pires

Mário Fernando Berlingieri
Mário Fernando Berlingieri

José Roberto Scodelai
José Roberto Scodelai

Andreia Juliana Pires de Andrade
Andreia Juliana Pires de Andrade

Gisele Cristina Pires
Gisele Cristina Pires

Tatiana Berlingieri Lusvarghi
Tatiana Berlingieri Lusvarghi

José Aparecido Savan
José Aparecido Savan

Cristiane Aparecida Guerreiro Cerutti
Cristiane Aparecida Guerreiro Cerutti

Marcilio Lusvarghi Sobrinho
Marcilio Lusvarghi Sobrinho

João Leonardo Della Libera Filho
João Leonardo Della Libera Filho

Ana Catarina Tezzei Scodelai
Ana Catarina Tezzei Scodelai

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 02.877.873/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:01:41 do dia 16/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057995/2011 Localidade / UF: JABOTICABAL/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

| | |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 60/73;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 55/59) - mandato até 10/01/2018;
- c) Documentos dos dirigentes - não consta;
- d) CNPJ - fl. 06;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 05;
- f) declaração de conformidade - fl. 04;
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 50 (não consta a grade de programação da emissora).

Pendências encontradas:

- a) não foram encaminhados os RGs e CPFs dos dirigentes;
- b) o relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora, não cumpre a exigência, visto que não contém a grade de programação.

É o Relatório.

Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 2625/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057995/2011**

Processo de Outorga nº: **53830.001246/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaboticabal / SP**, no qual constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências**, por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF de todos os dirigentes; e

III. Grade de programação da emissora, em atendimento ao subitem 21.4.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada .

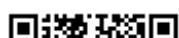
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 10/07/2014, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0021595 e o código CRC **9CB3448D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2311/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

Ao Senhor

GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI

Representante Legal da Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária
Avenida General Osório, 218
14.870-000 / Jaboticabal - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057995/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **2625/2014/CGRC/SCE**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0021606** e o código CRC **6BD050B5**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

| |
|-------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO |
| ENDEREÇO / ADRESSE |
| CEP / CODE POSTAL |

SCE/CGRC/SEI-MC

Nº DO OFICIO: 2311 /2014, de 17/07/2014

Nº DO PROCESSO: 53000.057995/11

ASS. CULTURAL A GAZETA DE RADIODIF. COMUNITÁRIA
AV. GENERAL OSORIO, 218
14870-000 JABOTICABAL/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*João Carlos Sonevelli*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/7/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*OSANGELA BORGES*
CDD 1811215334
JABOTICABAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF BRASIL

JG 09078529 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| : | h | : | h |
| | | | |

**ILMO. SR. COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ref.: Ofício nº 2311/2014/SEI-MC
Processo de renovação de outorga, de nº
53.000.057.995/2011**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.877.873/0001-02, autorizatária do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa., em atenção ao Ofício nº 2311/2014-SEI-MC, datado a 17 de julho e recebido em data de 25 de julho de 2014, apresentar:

- I - Provas da nacionalidade brasileira de seus diretores**
- II- CPF/MF de todos os seus dirigentes**
- III- Grade de programação da emissora**

Isto posto, solicitamos a juntada do presente aos autos do processo de renovação de outorga da entidade, de nº 53.000.057.995/2011.

Termos em que,
P. Deferimento

Jaboticabal, 29 de Julho de 2014.

**P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI
DIRETOR EXECUTIVO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.677.963-X DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2013
NOME GUSTAVO ROBERTO TEZZEI
FILIAÇÃO SCANDELAI
E ELZA TEZZEI SCANDELAI

NATURALIDADE JABOTICABAL - SP DATA DE NASCIMENTO 06/DEZ/1979

DOC ORIGEM JABOTICABAL - SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CN:LV.A14 /FLS.254 /N.002067

CPF 281-317538/24

204 Delegado Divisionário
Roberto Tezzei Scandeli IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2-5 TAREFA DE NOTAR HÉ JABOTICABAL/SP
Rua Barão do Rio Branco, 673 - F: (16) 3202-4456
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

Jaboticabal, 04 AGO. 2014

| |
|---|
| Bois DORIVALDO CAMILLO - Tabelião |
| LIDIANE C. CAMILLO PINOTTI - Substituta |
| FELIPE CAMILLO BRUNO - Substituto |
| AMAUÍ FLORIO FILHO - Escrivente |
| MARCELO BIANCARDI BRUNO - Escrivente |
| ANTONIO R. LEÔNICO SPIRONELO - Escrivente |
| JUSSÁNIA SCHNEIDER - Escrivente |

Valor Cobrado R\$ 2,60 *TC*



*Felipe Camillo Bruno
SUBSTITUTO NOTARIAL*

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAT

Nº de Inscrição

281317538-24

Data do Nascimento

06/12/79



2º TABELIÃO DE NOTAS DE JABOTICABAL/SP
Rua Barão do Rio Branco, 573 - F: (16) 5202-4435

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.

Jaboticabal, 04 AGO. 2014

Valor Cobrado: R\$ 2,60

Beto DORIVALDO CAMILLO - Tabelião *
 LIDIANE C. CAMILLO PINOTTI - Substituta *
 FELIPE CAMILLO BRUNO - Substituto
 AMAURI FLORIO FILHO - Escrivente *
 MARCELO BIANCARDI BRUNO - Escrivente
 ANTONIO R. LEONCIO SPIRONELLO - Escrivente
 JUSSÁNIA SCHNEIDER - Escrivente



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:

Gustavo Roberto Tezzei Scandela

GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAT

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/07/97

Felipe Camille Bruno
SUBSTITUTO NOTARIAL

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.567.573-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2013

NOME PAULA MICHELE PIRES

FILIAÇÃO DÉCIO APARECIDO PIRES

E SILVIA REGINA TAVARES PIRES

NATURALIDADE JABOTICABAL - SP DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1986

DOC ORIGEM JABOTICABAL-SP

JABOTICABAL

CN:LV.A18 /FLS.101 /N.006249

CPF 325365458/30

204 Delegado Divisionário
Roberto M. TUBA DO DIRETORIA IIRGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

325.365.458-30

PAULA MICHELE PIRES

28/04/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2002

BANCO DO BRASIL



*Felipe Camillo Bruno
SUBSTITUTO NOTARIAL*

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.576.334-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/2012

NOME ANDREIA JULIANA PIRES DE ANDRADE

FILIAÇÃO DECIOS APARECIDO PIRES E SILVIA REGINA TAVARES PIRES

NATURALIDADE MONTE ALTO - SP DATA DE NASCIMENTO 23/JUN/1980

DOC ORIGEM JABOTICABAL - SP

JABOTICABAL

CC: LV.B46 / FLS.101 / N.007631

CPF 289205108/81

Roberto Avino 204 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia II RGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número
289.205.108-81

Nome
ANDREIA JULIANA PIRES

Nascimento
23/06/1980

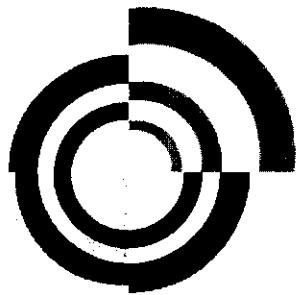
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B304.FAD9.5B00.95CB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:21:25 do dia 04/08/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



GAZETA FM

107,9

Rádio Gazeta FM - Estação ZYM 959, Canal 300
Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária
CNPJ: 02.877.873/0001-02
Avenida General Osório, 216 - Centro
Jaboticabal - CEP: 14870-100
www.radiogazetafm.com.br
Email: gazetafm107.9@gmail.com;
[contato@jornalagazetajaboticabal.com.br](mailto: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br)
Tel: (16) 3203 7518

PROGRAMAÇÃO DETALHADA

Segunda a sexta-feira

GAZETA IN NIGHT - 00:00h às 06:30h

Programa que elege músicas mais tranqüilas para a madrugada.

BOM DIA JABOTICABAL - 06:30h às 07:00h

Programa destinado a informar a comunidade de Jaboticabal, do clima, palestras, achados e perdidos de documentos e animais de estimação, espaço vagas de emprego e calendários de festas, tudo o que ocorre em nossa cidade, com a participação dos ouvintes. Dirigido por Roseli Pereira

PORTAL PARA A NOVA ERA - 07:00h às 08:00h

Programa de auto-estima, onde o locutor lê mensagens, conta fábulas, para que seus ouvintes comecem bem o dia. Participação de convidados. Dirigido por Mario Fernando Berlingeri

BOM DIA GAZETA - 08:00h às 12:00h

Programa de músicas variadas, como: sertanejo, axé, pagode, pop e contém os quadros como horóscopo, entrevistas, dicas de saúde, culinária e a participação de ouvintes. Apresentado por Gustavo Scandelai

Hora Cheia - 12:00h às 13:00h

Uma hora só com as melhores músicas da programação, sem intervalo.

CONEÇÃO GAZETA - 13:00h às 15:00h

Programa jovem apresentado por Breno Facco. Com muita curiosidade do mundo da música.

MISTUREBA - 15:00h às 16:00h

Programa humorístico voltado ao público jovem com notícias inusitadas e fofocas com participação de ouvintes. Apresentado por Breno Facco e Lambão Core e convidados.

SUPER HITS - 16:00h às 17:00h

Uma hora só com o melhor do MPB, com as músicas mais pedidas. Apresentado por Breno Facco.

SERTANEJO Bom Demais - 17:00h às 19:00h

Programa sertanejo, muito descontraído, tendo como apresentador Danilo Neto. Piadas, aniversariantes do dia, e muita moda de viola.

VOZ DO BRASIL - 19:00h às 20:00h

MOMENTOS DE NOSTALGIA - 20:00h às 22:00h

Programa com músicas antigas da década de 50, 60 e 70 com muitas curiosidades dos astros que já fizeram muito sucesso. Dirigido por José Roberto Scandelai. O apresentador lê pensamentos, poesias, etc.

PROGRAMAÇÃO NORMAL - 22:00 às 23:00h

SARCÓFAGO - 23:00h às 23:59h

Programa que toca as músicas que mais fizeram sucesso nas décadas de 70, 80 e 90. Com muita musica e curiosidades dessas décadas. Apresentado por Murilo Boarini.

SÁBADO

GAZETA IN NIGHT - 00:00h às 06:00h

Programa que elege músicas mais tranqüilas para a madrugada.

ALVORECER DO SERTÃO 06:00h às 10:00h

Programa sertanejo. Apresentado por Sobrinho Filho. Programa animado com sorteio de brindes e notícias da manhã de sábado.

MOMENTOS DE NOSTALGIA - 10:00h às 11:00h

Programa com músicas antigas da década de 50, 60 e 70 com muitas curiosidades dos astros que já fizeram sucesso.

Dirigido por José Roberto Scandelai. O apresentador lê pensamentos, poesias, etc.

FONTE LIVRE - 11:00h às 13:00h

Programa jornalístico voltado para a cidade de Jaboticabal, com entrevistas e notícias da cidade. Apresentado pelo jornalista João Teixeira.

ZONA LIVRE - 13:00h às 15:00h

Programa humorístico com muita piada, notícias inusitadas, sorteio de brindes, entrevista e participação de ouvintes e artistas. Apresentado por Breno Facco, Murilo Boarini, Perereca, Anderson Luiz e Luene

FLASH DO SÉCULO XX -

Programa apresentado por Louis, que traz, além de curiosidades, o melhor da música da década de 90 a 2014.

UP MUSIC- 17:00h às 19:00h

Programa comandado por Louis, onde as músicas são as mais animadas da programação pop, rock e dance.

HORA CHEIA - 19:00h às 20:00h

Uma hora com as musicas mais pedidas durante toda a semana

BR 107 - 20:00h às 21:00h

Programa apresentado por Murilo Boarini e Breno Facco. O melhor da Música brasileira. Com notícias e curiosidades sobre o mundo da música.

DANCE MUSIC CLUB - 21:00h às 23:00h

Programa apresentado pelo DJ Louis onde recebe DJs convidados, trazendo o que toca nas baladas com o melhor do dance e eletrônica mundial.

GAZETA ESPECIAL - 23:00h às 23:59h

Toda semana um artista em destaque, onde são apresentados os shows ao vivo. Apresentado por Breno Facco.

DOMINGO

GAZETA ESPECIAL - 23:59h às ,01:00h

Toda semana um artista em destaque, onde são apresentados os shows ao vivo. Apresentado por Breno Facco.

UP MUSIC - 01:00h às 04:00h

Programa comandado por Louis, onde as músicas são as mais animadas da programação pop, rock e dance.

LOVERS - 04:00h às 05:00h

Programa apresentado por Thiago Ramos. Músicas românticas e tranqüilas para a madrugada.

DOMINGÃO DO POVÃO - 05:00h às 08:00h

Programa sertanejo, muito descontraído, tendo como locutor Danilo de Oliveira.

DOMINGÃO DA SAUDADE - 08:00h às 11:00h

Programa com músicas antigas da década de 50, 60 e 70 dirigida por José Roberto Scandelai.

ROBERTO CARLOS EM DETALHES - 11:00h às 12:00h

Programa com músicas do consagrado cantor Roberto Carlos.

20 MAIS GOSTOSAS - 12:00h às 14:00h

Programa que toca só as 20 músicas mais pedidas na semana

Hora Cheia - 14:00h às 15:00h

Uma hora só com as melhores músicas da programação, sem intervalo

MEXICANO LOUCO - 15:00h às 17:00h

Programa de humor, tendo quatro apresentadores, com temas da atualidade, entrevistas, participação de ouvintes, sorteio de brindes, quadros inusitados e divertidos.

Comando 107 - 17:00h às 19:00h

Apresentação Daniel Ramalho. Notícias e curiosidades sobre o mundo, além de muita música.

DANCE MUSIC CLUB - 19:00h às 21:00h

Programa apresentado pelo DJ Louis onde recebe DJs convidados, trazendo o que toca nas baladas com o melhor do dance e eletrônica mundial, além das curiosidades sobre as músicas tocadas.

107 VÍRGULA ROCK - 21:00h às 23:00 - Rock mundial

Programa com o melhor do Rock mundial.

LOVERS - 23:00h às 24:00h

Programa apresentado por Thiago Ramos. Músicas românticas e tranqüilas para a madrugada

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.700.287-2-SSP/SP e CPF/MF nº 265.177.048-50, representando a **SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.338.274/0001-23, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Via de Acesso Professor Paulo Donato Castelani, s/nº; **MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua 24 de Maio, 162, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.165.187-SSP/SP e CPF/MF nº 268.602.548-40, representando o **HOSPITAL SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.896.368/0001-34, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Floriano Peixoto, 1387 e **JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, 633, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.473.950-3-SSP/SP e CPF/MF nº 285.248.898-10, representando a **LOJA MAÇÔNICA – FRATERNIDADE ACADÊMICA – “JOCELYN DE GODOY”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.869.429/0001-69, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Praça Felício Buzaid, 10, membros do Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A GAZETA” DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, com sede nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Avenida General Osório, 218, em razão do conteúdo de sua programação, conforme grade anexa, **AVALIA**:

A entidade em questão, cumpre as formalidades previstas no artigo 4º da Lei nº 9612, de 19/02/1998 e artigo 3º do Decreto nº 2.615, de 03/06/1998, privilegiando os talentos da comunidade local e prestando inúmeros serviços de utilidade pública à municipalidade jaboticabense, cumprindo, de conseqüente as formalidades legais a que se propôs.

Jaboticabal, 29 de Julho de 2014.


P/ SOCIEDADE ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃOS VICENTE
TATIANA BERLINGIERI LUSVARGHI


P/ HOSPITAL SANTA ISABEL
MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO


P/ LOJA MAÇÔNICA – FRATERNIDADE ACADÊMICA – “JOCELYN DE GODOY”
JOÃO LEONARDO DELLA LÍBERA FILHO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CNPJ: 02.877.873/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:17:42 do dia 09/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 920/2016/SEI-MC

São Paulo, 17 de março de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaboticabal/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/03/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1029377** e o código CRC **D5348E8C**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Jaboticabal
Canal: 300
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Nome Fantasia: GAZETA FM DE JABOTICABAL
Logradouro: AVENIDA GENERAL OSORIO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.877.873/0001-02
Bairro: CENTRO
Número: 218
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|------------|
| País: Brasil | Logradouro: AVENIDA GENERAL OSORIO | Estado: SP |
| Número do CEP: 14870000 | Complemento: CENTRO | |
| Número: 218 | Bairro: CENTRO | |
| Município: Jaboticabal | SubDistrito: | |
| Telefone: 61 0000000000 | | Fax: |

Endereço de Correspondência

| | | |
|---|--|------------------------------|
| País: Brasil | Logradouro: AVENIDA GENERAL OSORIO | Estado: SP |
| Número do CEP: 14870000 | Complemento: CENTRO | |
| Número: 218 | Bairro: CENTRO | |
| Município: Jaboticabal | SubDistrito: | |
| Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/> | Fax: <input type="text"/> <input type="text"/> | E-mail: <input type="text"/> |

Dados da Outorga

| | |
|--|--|
| Data Publicação: <input type="text" value="09/10/2003"/> | Data Limite Instalação: <input type="text"/> |
| Contrato/Convênio: <input type="text"/> | Fistel: <input type="text" value="50011854324"/> |
| Número do Processo: <input type="text" value="538300012461999"/> | Sequência: <input type="text"/> |
| Caixa: <input type="text"/> | |

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|----------------------|--------|---------------------|-------|------------|------------|--|----------|
| <input type="text"/> | 815 | Portaria | MC | 21/12/2001 | 11/01/2002 | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| <input type="text"/> | 667 | Decreto Legislativo | CN | 08/10/2003 | 09/10/2003 | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| <input type="text"/> | 43438 | ATO | SCM | 25/03/2004 | 30/03/2004 | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | Téc. |

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - CNPJ/CPF(02.877.873/0001-02)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: JABOTICABAL/SP

Canal: 300

Indicativo: ZYM959

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| <input type="text"/> Domingo | <input type="text"/> Sábado | <input type="text"/> 00:00 | <input type="text"/> 24:00 | <input checked="" type="checkbox"/> |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.057995/2011-16**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando nº 920/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição | Nº Processo | Situação Atual |
|--|--------------------|--|
| Registros de PAIs ativos | 53504.003099/2014 | <ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de Informe Anatel, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas. |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | - | NADA CONSTA |

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 24/03/2016, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1040873** e o código CRC **CBE13931**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5981/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.057995/2011-16**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaboticabal/SP**, por meio da Portaria nº **815**, publicada no DOU de 11/01/2002, e Decreto Legislativo nº **667**, publicado no DOU de 09/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente protocolou seu pedido de renovação de outorga em 09/08/2013, página 01, evento SEI (0021589), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

| |
|---|
| REQUERENTE |
| Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária |

QUADRO DIRETIVO

Gustavo Roberto Tezzei Scandelai - Diretor Executivo

Andreia Juliana Pires de Andrade - Diretora Administrativa

Paula Michele Pires - Diretor Comercial

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| | ITEM | ANÁLISE |
|----|--|---|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015. | Ok, páginas 117 a 143 do evento SEI (0021589) |
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Ok, páginas 107 a 115 do evento SEI (0021589) |

| | | |
|----|---|---|
| | 3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes. | Ok, páginas 02, 04 e 06 do evento SEI (0080412) |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 07 do evento SEI (0021589) |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel. | Ok, evento SEI (0762798) |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. | Ok, página 11 do evento SEI (0021589) |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela | Ok, páginas 08 a 12 do evento SEI (0080412) |

emissora.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1040873).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 31/03/2016, às 08:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 31/03/2016, às 09:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/04/2016, às 18:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/04/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1026326 e o código CRC **CEB790A8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057995/2011-16**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19

de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | Fls. / nº do doc. |
|------|--|-----|-----|----------------------------|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | | |

| | | | |
|-----|---|--|--|
| | | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | | |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | | |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | |

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.057995/2011-16

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 1042481), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI |
|-----|---|-----|-----|---|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | X | | Ok, página 01 do evento SEI (0021589) |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | X | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | X | | Ok, página 07 do evento SEI (0021589) |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | X | | Ok, evento SEI (0762798) |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | X | | Ok, página 11 do evento SEI (0021589) |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | X | | Ok, páginas 117 a 143 do evento SEI (0021589) |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas | X | | Ok, páginas 107 a 115 do evento SEI (0021589) |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | X | | Ok, páginas 02, 04 e 06 do evento SEI (0080412) |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora. | X | | Ok, páginas 08 a 12 do evento SEI (0080412) |

| | | | |
|-----|--|---|--------------------------|
| 9 | Relatório de apuração de infrações | X | Ok, evento SEI (1040873) |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | X | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | X | |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042501** e o código CRC **5D72756B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1613/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1080194** e o código CRC **6C925D60**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057995/2011-16**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1080203** e o código CRC **CFAC4E4F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16791/2016/SEI-MC

Ao Senhor

GUSTAVO ROBERTO TEZZEI SCANDELAI

Representante Legal da Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária
Avenida General Osório, 218
14.870-000 / Jaboticabal - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057995/2011-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1613, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130689** e o código CRC **B5647876**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16791/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

Gustavo Roberto Tezzei Scandelai

53000.057995/2011-16

Ass. Cult. A Gazeta de Radidif. Comunitária

Avenida General Oosorio 218

14.870 -000

Jaboticabal – SP

PAÍS / PAYS

TURAÇA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMat. 6.112.137-7
CDD JaboticabalCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of: 16791/2016 (11/05/2016)

FC0463-06

SEI 53000.057995/2011-167/pa/06

114 x 196 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER SEU ENDEREÇO DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de

Departamento de Autarquia de Set

Espianada dos Ministérios, Blo

Cidade: Localité: Brasília - DF

JO 39170672 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | | - | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.947216 9 68120000018222

| | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|
| Cedente PR - Imprensa Nacional | Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X | Espécie R\$ | Quantidade 0001 | Nosso número 0000000003931947 |
| Número do documento 4 | CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00 | Vencimento 01/06/2016 | Valor documento | 182,22 |
| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931947 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.947216 9 68120000018222

| | | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento | | | | | Vencimento 01/06/2016 |
| Cedente PR - Imprensa Nacional | | | | | Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X |
| Data do documento 12/05/2016 | No documento 4 | Espécie doc. ND | Aceite N | Data process. 12/05/2016 | Nosso número 0000000003931947 |
| Uso do banco / Convênio 33804/841805 | Carteira 18 / 124 | Espécie R\$ | Quantidade 0001 | Valor Documento 182,22 | (=) Valor documento 182,22 |
| Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . | | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| | | | | | (-) Outras deduções |
| | | | | | (+) Mora / Multa |
| | | | | | (+) Outros acréscimos |
| | | | | | (=) Valor cobrado |

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.459, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000749/1998 e nº 53000.058126/2011-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DA ELETRÔNICA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.613, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jatobacal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.817, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000901/1998 e nº 53900.025904/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA OLÍMPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olímpia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.824, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.831, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051671/2011-66 e nº 53710.001161/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Francisco Sá / MG..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.842, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.843, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008958/2014-75 e nº 53710.001669/1998, resolve:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de maio de 2016

634ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

| ENTIDADE | CREDENCIAMENTO | CNPJ |
|--|----------------|--------------------|
| Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira | 900.1115/2010 | 10.573.118/0001-62 |
| Centro de Inovações CSEM Brasil-CSEM BRASIL | 900.1120/2010 | 08.663.733/0001-18 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /Laboratório Nacional Agropecuário no RS | 900.1133/2011 | 00.396.895/0045-46 |

GERALDO SORTE

Substituto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057995/2011-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191356** e o código CRC **677DDDB3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057995/2011-16**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057995/2011-16

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 5981/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242315** e o código CRC **DF1BC727**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057995/2011-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057995/2011-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735324** e o código CRC **F759E841**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 1735324

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057995/2011-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735326** e o código CRC **0EB27D46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 1735326

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057995/2011-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 5981/2016/SEI-MC (1026326) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1042481), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735328** e o código CRC **060FD092**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057995/2011-16**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade de Jaboticabal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 1735328

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057995/2011-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747251** e o código CRC **98971E7F**.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 1747251



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882812** e o código CRC **4206767E**.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 1882812

EM nº 00757/2017 MCTIC

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057995/2011-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 756/2017 | 53000.040771/2013-29 | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição |
| 757/2017 | 53000.057995/2011-16 | Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária |
| 759/2017 | 53000.055723/2011-73 | Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki |
| 761/2017 | 53000.008588/2013-39 | Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde |
| 762/2017 | 53000.052601/2012-14 | Associação São José Operário |
| 765/2017 | 53000.020796/2013-14 | Associação Comunitária Educativa de Piedade |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 766/2017 | 53000.070500/2013-06 | Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM |
| 771/2017 | 53000.051845/2012-71 | Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu |
| 772/2017 | 53000.058130/2011-69 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina |
| 773/2017 | 53000.043819/2013-51 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social |
| 778/2017 | 53000.039925/2013-30 | Associação Comunitária de Igarapava |
| 779/2017 | 53000.045475/2012-33 | Rádio Comunitária Boa Nova FM |
| 780/2017 | 53000.053961/2012-25 | Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA |
| 781/2017 | 53900.017409/2014-91 | Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB |
| 785/2017 | 53000.055726/2012-98 | Rádio Comunitária Venturosa FM |
| 793/2017 | 53900 041490 2015 10 | Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência |
| 794/2017 | 53000 031934 2012 00 | Associação Comunitária Engenheiro Arcos Arcos |
| 795/2017 | 53000 056619 2011 04 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense |
| 796/2017 | 53000 059620 2012 63 | Associação Comunitária de Riacho das Almas |
| 797/2017 | 53900 002457 2015 66 | Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação |
| 798/2017 | 53900 012938 2015 80 | Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete |
| 801/2017 | 53900 017327 2015 28 | Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão |

| | | |
|----------|-----------------------------|--|
| 803/2017 | 53900 039644 2015 03 | Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos |
| 840/2017 | 53900.005056/2014-87 | Associação Comunitária Planalto Timbaúba |
| 842/2017 | 53900.042113/2015-90 | Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão |
| 844/2017 | 53000.057298/2012-38 | Associação Cultural Buíque FM |
| 846/2017 | 53000.058116/2011-65 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro |
| 848/2017 | 53900.039805/2015-51 | Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações |
| 849/2017 | 53900.015291/2015-48 | Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas |
| 851/2017 | 53900.010415/2014-18 | Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio |
| 852/2017 | 53900.000468/2014-21 | Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal |
| 867/2017 | 53000.057439/2011-31 | Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão |
| 868/2017 | 53000.006812/2013-58 | Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo |
| 870/2017 | 53000.039926/2013-84 | Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação |
| 871/2017 | 53000.064084/2012-18 | Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier |
| 873/2017 | 53000.019420/2012-78 | Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 876/2017 | 53000.057228/2011-07 | Associação Rádio Comunitária Madre FM |
| 881/2017 | 53000.067904/2013-12 | Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria |
| 882/2017 | 53000.002980/2014-55 | Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC |
| 884/2017 | 53000.047008/2013-29 | Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm) |
| 886/2017 | 53000.058924/2012-11 | Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS |
| 887/2017 | 53000.040739/2012-62 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia |
| 891/2017 | 53000.044199/2011-13 | Associação Rádio Comunitária Liberdade FM |
| 892/2017 | 53000.001866/2009-41 | Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF |
| 897/2017 | 53000.038735/2007-57 | Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí |
| 898/2017 | 53000.022895/2010-80 | Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE) |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057995/2011-16

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290890** e o código CRC **B8617271**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 2290890

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

| | |
|------------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
| | |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
| 53000.059219/2013-12 - | Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 - | Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057995/2011-16.**

Entidade: **Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4372320** e o código CRC **BF84A71D**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057995/2011-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.877.873/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5981/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1613, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.057995/2011-16

Referência: Despacho SEARC (4372320)

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486108** e o código CRC **BAB0F4B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 4486108

EM nº 00223/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057995/2011-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.877.873/0001-02, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 09 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5981/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1613, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33982/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.057995/2011-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648694** e o código CRC **DEEB5BBC**.

Referência: Processo nº 53000.057995/2011-16

SEI nº 4648694